



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 155/2024 – São Paulo, segunda-feira, 19 de agosto de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO PRES Nº 734, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

*Dispõe sobre a transformação de cargos em comissão da Justiça Federal da 3.ª Região a partir do valor residual utilizável aplicando-se o inciso I do parágrafo único do art. 4.º da Resolução CJF nº 761, de 26 de abril de 2022 em razão da Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os Órgãos do Poder Judiciário da União a transformarem, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, os cargos em comissão e as funções comissionadas de seu quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.523, de 9 de janeiro de 2023, que reajustou a remuneração das carreiras dos servidores dos quadros de pessoal do Poder Judiciário da União;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CJF nº 761, de 26 de abril de 2022, que regulamenta a aplicação do art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, no âmbito do Conselho da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus;

**CONSIDERANDO** a Resolução PRES nº 539, de 19 de setembro de 2022, que dispõe sobre a transformação de cargos em comissão da Justiça Federal da 3.ª Região a partir do valor residual utilizável nos termos da Resolução CJF nº 761/2022;

**CONSIDERANDO** os estudos realizados no âmbito do processo SEI nº 0019432-02.2024.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Aproveitar, mediante transformação, os recursos advindos do saldo remanescente de 35% proveniente do valor integral de cargos em comissão (CJs), decorrentes da opção de servidor pela retribuição do cargo efetivo, no âmbito da Justiça Federal de 1.º e 2.º graus, sem aumento de despesa.

Parágrafo único. Para fins de cálculo dos parâmetros orçamentários, a situação de ocupação dos CJs e a forma de opção do servidor pela remuneração do cargo em comissão foram apuradas com base nos quantitativos de cargos estabelecidos nos incisos I, II e III do § 1.º do art. 1.º da Resolução PRES nº 539, de 19/9/2022.

Art. 2.º Definir o novo Valor Paradigma (VP) da Justiça Federal da 3.ª Região em R\$ 6.018.581,06 (seis milhões, dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e seis centavos), calculado com base na definição estabelecida no § 2.º do art. 1.º da Resolução CJF nº 761/2022 e nos termos do art. 4.º, parágrafo único, inciso I, da aludida Resolução.

Art. 3.º Definir o novo Valor Residual Utilizável (VRU) da Justiça Federal da 3.ª Região, apurado com base na definição estabelecida no § 5.º do art. 1.º da Resolução CJF nº 761/2022, cujos cálculos encontram-se demonstrados no SEI nº 0019432-02.2024.4.03.8000, em R\$ 59.694,79 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos).

Art. 4.º Transferir, para a reserva da Presidência deste Tribunal, os seguintes Cargos Transformados (CT), decorrentes da utilização do Valor Residual Utilizável (VRU) da Justiça Federal da 3.ª Região:

I - 1 cargo em comissão CJ-03;

II - 1 cargo em comissão CJ-02;

III - 3 cargos em comissão CJ-01.

Parágrafo único. Destinar à reserva da Presidência o saldo residual utilizável de R\$ 1.297,79 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 5.º Consolidar o quantitativo de cargos em comissão (CJs) da Justiça Federal da 3.ª Região:

a) 1 cargo em comissão CJ-04;

b) 287 cargos em comissão CJ-03;

c) 97 cargos em comissão CJ-02;

d) 234 cargos em comissão CJ-01.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/08/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0025750-16.2015.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Modesto Jeuken

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN licença-saúde no período de 14 a 20 de agosto de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/08/2024, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PROVIMENTO CJF3R Nº 104, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

*Altera o Provimento CJF3R nº 102, de 2/8/2024.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 552.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 15 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o processo SEI n.º 0001269-65.2024.4.03.8002,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o Anexo I do [Provimento CJF3R n.º 102, de 02 de agosto de 2024](#), nos seguintes termos:

I - 6.ª Vara de Execuções Fiscais de Campo Grande, para constar da seguinte forma:

UNIDADE JUDICIÁRIA	DE	PARA	JURISDIÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
6.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campo Grande	Execução Fiscal	Execução Fiscal	Água Clara, Alcinoópolis, Anastácio, Amambai, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bandeirantes, Bataguassu, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Camapuã, Campo Grande, Caracol, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corguinho, Coronel Sapucaia, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Dois Irmãos do Buriti, Eldorado, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaquiraí, Japorã, Jaraguari, Jardim, Jateí, Juti, Ladário, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Paraíso das Águas, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Rochedo, Santa Rita do Pardo, São Gabriel do Oeste, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Terenos e Três Lagoas
(...)	(...)	(...)	(...)

II - 2.ª Vara Federal de Dourados, para constar da seguinte forma:

UNIDADE JUDICIÁRIA	DE	PARA	JURISDIÇÃO
(...)	(...)	(...)	(...)
2.ª Vara Federal mista com competência criminal e de Execução de ANPP de Dourados	Ambiental	Ambiental	Aneurilândia, Angélica, Bataiporã, Caarapó, Deodópolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Ivinhema, Laguna Carapá, Maracajú, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Taquarussu e Vicentina
	Cível	Cível	
	Execução Fiscal	Execução Fiscal	
	Previdenciário	Previdenciário	
	Direito da Saúde	Direito da Saúde	
	Criminal	Criminal	
	JEF Adjunto Criminal	JEF Adjunto Criminal	
Acordos de Não Persecução Penal (ANPP)	Acordos de Não Persecução Penal (ANPP)		
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**RESOLUÇÃO CJF3R N.º 128, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

*Altera a Resolução CJF3R n.º 127, de 2/8/2024.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a decisão proferida na 552.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 15 de agosto de 2024, **CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0001269-65.2024.4.03.8002,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o inciso X do art. 5.º da [Resolução CJF3R n.º 127, de 02 de agosto de 2024](#), nos seguintes termos:

"(...)

X - Da Subseção Judiciária de Coxim, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM		
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM	DSUJ	kX.000
Quadro de cargos		
Cargo	Quantidade	
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial	1	
Cargos sem especialidade	1	
Quadro das Funções Comissionadas		
Seção de Apoio Administrativo	SUAP	kX.010
1 FC-5, Supervisor		
JUÍZO DA 1.ª VARA FEDERAL	JF01	k1.000
Quadro de cargos		
Cargos	Quantidade	
Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	2	
Cargos sem especialidade	7	
Quadro do Cargo em Comissão e das Funções Comissionadas		
Gabinete	GA01	k1.100

1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I		
Secretaria	SE01	k1.200
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares	SS01	k1.210
1 FC-5, Supervisor		
Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível	SJ01	k1.220
1 FC-5, Supervisor 1 FC-4, Assistente I		
Seção de Processamentos Ordinários	SC01	k1.240
1 FC-5, Supervisor		

(...)"

Art. 2.º As dispensas e designações de funções comissionadas, incluindo as extintas ou transformadas, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 30 dias após a publicação desta norma.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PROVIMENTO CJF3R Nº 105, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

*Altera a competência e remaneja a 25.ª Vara Federal Cível de São Paulo para a Subseção de São José dos Campos, e implanta a 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Lei nº 9.788, de 19/2/1999](#), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau nas cinco Regiões, com a criação de Varas Federais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o [Provimento nº 172, de 15/4/1999](#), deste Conselho, que localizou, com as respectivas secretarias, 10 Varas Cíveis e 5 Varas Cíveis Especializadas em matéria Previdenciária na cidade de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o [Provimento nº 231, de 10/12/2002](#), deste Conselho, que, dentre outras providências, declarou implantada com a respectiva Secretaria a 25.ª Vara Federal Cível da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo;

**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 550, de 30/10/2014](#), deste Conselho, que estabeleceu a estrutura organizacional das Varas Federais Cíveis da Subseção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o [Provimento nº 383, de 17/5/2013](#), deste Conselho, que instalou a 1.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal na 3.ª Subseção Judiciária - São José dos Campos;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CJF3R nº 107 de 16/11/2023](#), que alterou a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de São José dos Campos;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CJF3R nº 12, de 4/4/2017](#), que dispõe sobre os procedimentos para redistribuição de processos no âmbito dos Juizados Especiais Federais e dos Juizados Especiais Adjuntos da 3.ª Região entre varas situadas na mesma base territorial;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 552.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 15/8/2024;

**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 0014589-25.2023.4.03.8001;

### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a competência e remanejar a 25.ª Vara Federal Cível da 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, para localizá-la na 3.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo como 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos.

Art. 2.º Implantar a 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal na 3.ª Subseção Judiciária - São José dos Campos, que terá competência exclusiva para processar, conciliar e julgar demandas cíveis em geral, atendidos os termos da [Lei nº 10.259/2001](#), que ficará condicionada à conclusão das providências administrativas necessárias, coordenadas pelo Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3.ª Região (GACO), e posterior expedição de portaria pela Presidência.

Art. 3.º A 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos terá a jurisdição definida nos termos do art. 2.º do [Provimento nº 383, de 17/5/2013](#), deste Conselho.

Art. 4.º A redistribuição dos feitos da 1.ª Vara-Gabinete para a 2.ª Vara-Gabinete, ambas do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, ocorrerá de forma proporcional e observará os critérios estabelecidos na [Resolução CJF3R nº 12, de 4 de abril de 2017](#), ressalvados os incisos III, IV e V do art. 2.º da aludida norma.

Art. 5.º O total do acervo de processos da 25.ª Vara Federal Cível da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo, ora transformada, será integralmente redistribuído entre a 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 12.ª, 13.ª, 14.ª, 17.ª, 19.ª, 21.ª, 22.ª, 24.ª e 26.ª Varas Federais Cíveis da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo.

Art. 6.º A redistribuição prevista nos artigos 4.º e 5.º será realizada pela Assessoria de Gestão de Sistemas da Informação - AGES em 40 dias a partir da data de implantação da 2.ª Vara-Gabinete do JEF de São José dos Campos.

§ 1.º A AGES contará com o apoio da Divisão de Apoio Judiciária da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo em relação às providências que se façam necessárias para a redistribuição de processos físicos e respectivos registros no Sistema Mumps-Caché.

§ 2.º Independente do prazo de realização da redistribuição prevista no *caput*, não serão permitidas novas distribuições ou redistribuições para a 25.ª Vara Federal Cível da 1.ª Subseção Judiciária - São Paulo a partir da vigência deste ato.

Art. 7.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### RESOLUÇÃO CJF3R Nº 129, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

*Estabelece a estrutura organizacional da 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o Provimento CJF3R nº 105, de 16/8/2024, que altera a competência e remaneja a 25.ª Vara Federal Cível da 1.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo para a Subseção de São José dos Campos, e implanta a 2.ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CJF3R nº 550, de 30/10/2014](#), que estabeleceu a estrutura organizacional das Varas Federais Cíveis da Subseção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CJF3R nº 107 de 16/11/2023](#), que alterou a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de São José dos Campos;

**CONSIDERANDO** o decidido na 552.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 15/8/2024;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0014589-25.2023.4.03.8001,

### RESOLVE:

Art. 1.º Remanejar para a reserva da Diretoria do Foro toda a estrutura organizacional da 25.ª Vara Federal Cível de São Paulo, conforme segue:

Descrição	Quantidade
Cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária	4
Cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa	8
Cargo em comissão CJ-3	1
Função comissionada FC-6	1
Função comissionada FC-5	3
Função comissionada FC-4	2
Função comissionada FC-3	2
Função comissionada FC-2	1

Art. 2.º Destinar, a partir da reserva da Diretoria do Foro, os seguintes cargos efetivos e funções comissionadas:

Quantidade	Descrição	Destino	Subordinação
3	Analista Judiciário, Área Judiciária	Juizado Especial Federal de São José dos Campos	-
3	Técnico Judiciário, Área Administrativa		
1	FC-6, Oficial de Gabinete	Gabinete da 2.ª Vara-Gabinete	Juizado Especial Federal de São José dos Campos
1	FC-4, Assistente de Gabinete		
2	FC-3, Assistente Técnico	Secretaria	

Art. 3.º Estabelecer a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de São José dos Campos, consoante previsto no art. 2.º da [Resolução CJF3R n.º 107, de 16/11/2023](#), e nos artigos anteriores, conforme segue:

ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
<b>JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b>	JEF29	Jj.000
<b>Cargo efetivo / Cargo em comissão / Função comissionada</b>	<b>Quantidade</b>	
<b>Analista Judiciário ou Técnico Judiciário</b>	17	
<b>Gabinete da 1.ª Vara-Gabinete</b>	GV01	Jj.001
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
<b>Gabinete da 2.ª Vara-Gabinete</b>	GV02	Jj.002
1 FC-6, Oficial de Gabinete		
1 FC-4, Assistente de Gabinete		
<b>Secretaria</b>	SEJF	Jj.100
1 CJ-3, Diretor de Secretaria		
3 FC-3, Assistente Técnico		
<b>Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição</b>	SUPD	Jj.101
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		
<b>Seção de Processamento</b>	SUPC	Jj.102
1 FC-5, Supervisor		
1 FC-3, Assistente II		

Art. 4.º Revogar o quadro de estrutura organizacional da 25.ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo, constante do art. 2.º da [Resolução CJF3R n.º 550, de 30/10/2014](#), bem como o art. 2.º da [Resolução CJF3R n.º 107, de 16/11/2023](#).

Art. 5.º As dispensas e designações de funções comissionadas e cargos comissionados, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 60 dias da efetiva implantação da 2.ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 16/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4285, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

I - **Interromper**, por necessidade de serviço, a partir de 13 de setembro de 2024, o período de férias agendado de 03 a 23 de setembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado nos termos da Portaria CORE nº 4127/2024, e

II - **Cancelar**, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado nos termos da Portaria CORE nº 4096/2024, da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/08/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4287, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, os períodos de férias agendados de 06 a 25 de outubro de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º período) e de 14 de novembro a 03 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovados pelas Portarias CORE nº 3754/2023 e 4260/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/08/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4286, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, de 24 de setembro a 03 de outubro de 2024, as férias agendadas para 23 de setembro a 12 de outubro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal LEONARDO JOSÉ CORREA GUARDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/08/2024, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA-GERAL

#### PORTARIA DIRG Nº 7981, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

**ADIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Encaminhamento - Fiscalização Técnica (11143318) DICS,

##### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e JOSÉ JOÃO ELIAS JÚNIOR, RF 1154, Analista Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.º 04.018.10.2024 (11099879), firmado com a empresa AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.394.719/0001-08, que tem por objeto a contratação de serviços de apoio operacional, abrangendo as atividades de transporte e movimentação de bens, móveis e materiais, como também, a entrega de correspondências, processos e afins, dos diversos postos de trabalho nos edifícios do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 15/08/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11145536/2024

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO SEI Nº 0013251-82.2024.4.03.8000

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 16/08/2024.

Objeto: Contratação de serviços continuados de agente de integração para recrutamento, seleção e administração do Programa de Estágio do Tribunal Regional Federal da 3ª Região - TRF3, para vagas de nível médio e superior.

Obtenção do novo edital: a partir de 19/08/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 03/09/2024, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Abertura das propostas: 03/09/2024, às 13h00.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 16/08/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11145791/2024

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria nº 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 33, de 20/02/2024. A Ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPreços>.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Arruda Rocha Monteiro, Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, em 16/08/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

#### DESPACHO Nº 11136711/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001711-52.2015.4.03.8000

Documento nº 11136711

Conforme documento 11136700, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE TAVARES MARQUES, no período de 13/08/2024 a 26/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11134769/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026188-03.2019.4.03.8000

Documento nº 11134769

Conforme documento 11134764, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS CLAUDIO DE PAULA, no dia 12/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11135558/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027171-26.2024.4.03.8000

Documento nº 11135558

Conforme documento 11135508, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado como artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 700, de 15/04/2021, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora CAMILA DE OLIVEIRA CARNEIRO, no período de 06/08/2024 a 04/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11136723/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 11136723

Conforme documento 11136717, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA BEATRIZ DE SIQUEIRA FERNANDES, no período de 14/08/2024 a 16/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 11136730/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0047619-93.2019.4.03.8000

Documento nº 11136730

Conforme documento 11136725, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANE CARNEIRO DA SILVA NERING, no dia 13/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11137767/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0028512-97.2018.4.03.8000

Documento nº 11137767

Conforme documento 11137140, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VINICIUS MACIEL RAHAL, no dia 13/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11137788/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023814-87.2014.4.03.8000

Documento nº 11137788

Conforme documento 11137775, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAN NASHIRO, no dia 13/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11137805/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0049046-28.2019.4.03.8000

Documento nº 11137805

Conforme documento 11137798, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ FELIPE SILVA BENTO, no dia 13/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11138434/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011526-39.2016.4.03.8000

Documento nº 11138434

Conforme documento 11138425, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO GUERRA DO ESPIRITO SANTO, no período de 12/08/2024 a 27/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11138451/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010565-64.2017.4.03.8000

Documento nº 11138451

Conforme documento 11138445, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS DO NASCIMENTO, no período de 13/08/2024 a 16/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11140925/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016234-88.2023.4.03.8000

Documento nº 11140925

Conforme documento 11140921, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA JALES SOARES CAMILO, no período de 12/08/2024 a 14/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11140936/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 11140936

Conforme documento 11140931, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, no período de 12/08/2024 a 16/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11140945/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0009986-53.2016.4.03.8000

Documento nº 11140945

Conforme documento 11140940, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA APARECIDA NOVOLETTI, no período de 14/08/2024 a 23/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11140980/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0012313-05.2015.4.03.8000

Documento nº 11140980

Conforme documento 11140960, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAMILA JAQUETO PINHEIRO DE ABREU, no período de 07/08/2024 a 09/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11140991/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0004842-35.2015.4.03.8000

Documento nº 11140991

Conforme documento 11140984, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ENEIDA GAGETE, no período de 14/08/2024 a 29/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11141003/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0282695-29.2021.4.03.8000

Documento nº 11141003

Conforme documento 11140995, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MURILO LOPES ROSA, nos dias 12/08/2024 e 13/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11141071/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000755-02.2016.4.03.8000

Documento nº 11141071

Conforme documento 11141066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES, no dia 06/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/08/2024, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PORTARIADIRG Nº 7975, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 30 de julho de 2024**, o servidor **SILAS MENDES DOS REIS**, RF 1575, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Fonseca Gonçalves, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 15/08/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 7976, DE 08 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** o servidor **MARIO IVO CAMARAO DOS REIS**, RF 1110, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o referido servidor para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 15/08/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 7977, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **PATRICIA AGUIAR DE FREITAS**, RF 2055, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente II, da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança de Cibernética.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 15/08/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 7978, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **CELINA JUNQUEIRA AMERICANO VIEIRA D ALMEIDA**, RF 1990, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 15/08/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIADIRG Nº 7979, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 01 de setembro de 2024**, a servidora **MIRIAM PEDROSO GALEMBECK**, RF 2311, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Seção de Serviço de Informação ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de setembro de 2024**, a servidora **CRISTIANE SOARES DE FARIA**, RF 3452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do Quadro da Subseção Judiciária de Jequié - BA, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 15/08/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11137590/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0027190-32.2024.4.03.8000

Documento nº 11137590

Defiro o pedido de afastamento de Jacques Cabral da Nobrega, RF 837, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 13/08/2024 a 20/08/2024. Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11137575/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0026482-79.2024.4.03.8000  
Documento nº 11137575

Defiro o pedido de afastamento de Wladimir Wagner Rodrigues, RF 278, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 07/08/2024 a 14/08/2024. Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11139404/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0017232-22.2024.4.03.8000  
Documento nº 11139404

Ref. Averbação de tempo de serviço da servidora JULIA SILVÉRIO MARTINS DOS SANTOS, R.F. nº 4327.

Tendo em vista a informação DAPE 11130421:

I - dê-se ciência à interessada para que **providencie o desentranhamento da Certidão de Tempo de Contribuição nº 001/2024 (11127751) e da respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição (11127761)**, emitidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, a fim de que sejam emitidos novos documentos com as devidas correções, **nos termos da Portaria 1.467/2022-MTP e alterações.**

II - dê-se ciência à interessada para que **providencie novas Declarações a serem emitidas pela COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, com as devidas correções, devendo ser eventualmente entregues nesta Secretaria os documentos que não contenham assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2024, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11132258/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0020063-43.2024.4.03.8000  
Documento nº 11132258

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor SIDNEI GOMES CARDOSO, R.F. nº 3176.

Tendo em vista a informação DAPE 11132257, averbo o tempo de serviço do interessado, prestado na JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, da seguinte forma:

- 3.178 (três mil, cento e setenta e oito) dias, referentes ao período de 14/07/2015 a 25/03/2024, para fins de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e para fins de Licença para Capacitação, nos termos do artigo 87 da referida Lei, com redação dada pela Lei nº 9.527/97;
- 22 (vinte e dois) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/08/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11139080/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0270218-71.2021.4.03.8000  
Documento nº 11139080

Conforme documento 11139070, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DAYANA ROSA DOS SANTOS, no dia 14/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11142287/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0031338-04.2015.4.03.8000  
Documento nº 11142287

Conforme documento 11142280, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARIN SWIATEK, no período de 13/08/2024 a 27/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11142663/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002158-93.2022.4.03.8000  
Documento nº 11142663

Conforme documento 11142598, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DEJALMA DOS SANTOS, no período de 03/08/2024 a 16/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11143412/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027236-36.2015.4.03.8000  
Documento nº 11143412

Conforme documento 11143090, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VALTER ANTONIO DOMINGUES, no período de 15/08/2024 a 18/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11142043/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013611-51.2023.4.03.8000  
Documento nº 11142043

Conforme documento 11142025, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO JOAQUIM BUSNARDO, no dia 14/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11142094/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000  
Documento nº 11142094

Conforme documento 11142053, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no dia 15/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11143392/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000  
Documento nº 11143392

Conforme documento 11143382, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 13/08/2024 a 15/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11143375/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0052547-24.2018.4.03.8000  
Documento nº 11143375

Conforme documento 11143301, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILSON NUNES, no período de 31/07/2024 a 09/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11144771/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Conforme documento 11144765, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, no dia 16/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11144788/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017682-43.2016.4.03.8000

Documento nº 11144788

Conforme documento 11144781, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DA GLORIA ARCIERO DE MENEZES, no dia 15/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11144830/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0013030-36.2023.4.03.8000

Documento nº 11144830

Conforme documento 11144823, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SAMILLA CARVALHO REZENDE SOUSA, no dia 15/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11144844/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027961-25.2015.4.03.8000

Documento nº 11144844

Conforme documento 11144836, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLENE SHIZUE NAGAMINE OHIRA, no período de 14/08/2024 a 19/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/08/2024, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO Nº 11136525/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0001453-24.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 57/2024 – DICT/SUFT (doc. 11132870).
2. INDEFIRO o pedido de reconsideração apresentado pela empresa TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., ante a falta de apresentação de novos argumentos que pudessem desconstituir a Decisão DFOR nº 11074741.
3. Posto isso, mantenho integralmente a Decisão DFOR nº 11074741.
4. Cientifique-se a empresa TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. do teor desta decisão e da Informação epigrafada, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.
5. Encaminhem-se os autos à Divisão de Infraestrutura - DINP para que tome ciência da petição apresentada e para que se manifeste, oportunamente, sobre as questões levantadas pela contratada nos autos do processo de gestão.
6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para análise do recurso administrativo interposto, nos termos do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2024, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 11132422/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0004050-63.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** CH TREVISAN DIAS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 35/2024 – DICT/SUFT (doc. 11132403)

2. Autorizo o prosseguimento deste processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **CH TREVISAN DIAS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei n. 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **CH TREVISAN DIAS LTDA.**, para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2024, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 11135326/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0002658-88.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 58/2024 – DICT/SUFT (doc. 11135254)

2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão nº 11110115, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Cientifique-se a empresa CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA. acerca desta decisão.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei nº 8.666/93 e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2024, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 11132677/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0002605-10.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 144/2024 – DICT/SUFT (doc. 11132668).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo**, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11074211), qual seja, aplicação à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor total de **RS 4.346,13 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)**, em razão da cobertura irregular do posto 44HD por vigilantes efetivos e alocados no Fórum Federal de Jundiá, nos dias 9 a 12, 15 e 16 de janeiro de 2024, em descumprimento ao item 9.7 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'c', do Contrato n. 04.824.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **RS 4.346,13 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUF1, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2024, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 11135268/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0003217-45.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 145/2024 – DICT/SUFT (doc. 11135208).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 4.085,52 (quatro mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, em razão do atraso na apresentação de orçamento para execução de serviço sob demanda no Fórum Federal de Ribeirão Preto, do atraso na entrega de material no Fórum Federal de Tupã, do atraso na execução de serviço sob demanda no Fórum Federal de Tupã e do atraso na lavagem dos reservatórios de água do Fórum Federal de Tupã, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea “c”, do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, “f”, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2024, às 20:52, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11144872/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 - UASG 090017**  
Processo nº 0000938-86.2024.4.03.8001

**Objeto:** Execução de serviços de instalação de uma microgeração solar no Fórum Federal de São José do Rio Preto – SP.

**Obtenção do edital:** a partir de 19/08/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admisp-suli@trf3.jus.br](mailto:admisp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 03/09/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 03/09/2024, às 13h30.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.  
Florivaldo dos Santos  
Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florivaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 16/08/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 11141952/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0006443-92.2023.4.03.8001

**Empresa:** IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 59/2024 - DICT/SUFT (doc. 11141938).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/08/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11144676/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024 - UASG 090017**  
Processo nº 0003309-23.2024.4.03.8001

**Objeto:** Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, mediante Registro de Preços, de placas de sinalização interna e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Obtenção do edital:** a partir de 19/08/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admisp-suli@trf3.jus.br](mailto:admisp-suli@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 30/08/2024, às 11h, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 30/08/2024, às 11h.

São Paulo, 16 de agosto de 2024.  
Elis Cristina Compolt  
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 16/08/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PUBLICAÇÃO Nº 11139424/2024**

**Relatório demonstrativo de diárias concedidas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo no período de 01/07/2024 a 31/07/2024.**

**Concessão:** 20224  
**Listagem:** 12811  
**Data da solicitação:** 29/05/2024  
**Solicitante:** ENNIO BARBOSA DE AGUILAR  
**RF solicitante:** 8660  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** DIVISAO DE INFRAESTRUTURA  
**Proponente:** MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS  
**RF proponente:** 1102  
**Cargo/Função Proponente:** CJ02-DIRETOR DE SUBSECRETARIA  
**Data Saída:** 19/06/2024  
**Data Retorno:** 20/06/2024  
**Destino:** Americana  
**Evento/Serviço:** Realizar levantamento para elaboração de projeto elétrico e dados, conforme layout apresentado.  
**Transporte Ida:** carona  
**Transporte Volta:** ônibus  
**Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Total de diárias inteiras:** 763,60  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 305,44  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 54,05  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 126,64  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.378,25  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 02/07/2024

**Concessão:** 20269  
**Listagem:** 12811  
**Data da solicitação:** 19/06/2024  
**Solicitante:** IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO  
**RF solicitante:** 6084-AP-01  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Município do solicitante:** MOCOCA  
**Proponente:** ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO  
**RF proponente:** 838  
**Cargo/Função Proponente:** CJ01-DIRETOR DE DIVISAO  
**Data Saída:** 03/07/2024  
**Data Retorno:** 04/07/2024  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Comparecer em perícia médica agendada para às 16h.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 624,76  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 482,08  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.419,22  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 02/07/2024

**Concessão:** 20270  
**Listagem:** 12811  
**Data da solicitação:** 21/06/2024  
**Solicitante:** MAURO DA SILVA BERNARDES  
**RF solicitante:** 7114  
**Cargo/Função do solicitante:** FC03-ASSISTENTE II  
**Lotação do solicitante:** DIVISAO DE INFRAESTRUTURA  
**Proponente:** MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS  
**RF proponente:** 1102  
**Cargo/Função Proponente:** CJ02-DIRETOR DE SUBSECRETARIA  
**Data Saída:** 13/06/2024  
**Data Retorno:** 14/06/2024  
**Destino:** Botucatu  
**Evento/Serviço:** Vistoria técnica para averiguar a execução dos itens relacionados à acessibilidade e compatibilização com o projeto.  
**Observações Seção de Diárias:** Pedido complementar à 20255 para conceder o ressarcimento de despesas com transporte do retorno, visto que o retorno ocorreu de meios próprios.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 0,00  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 218,96  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 218,96  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 02/07/2024

**Concessão:** 20271  
**Listagem:** 12811  
**Data da solicitação:** 21/06/2024  
**Solicitante:** MAURO DA SILVA BERNARDES  
**RF solicitante:** 7114  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** DIVISAO DE INFRAESTRUTURA  
**Proponente:** MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS  
**RF proponente:** 1102  
**Cargo/Função Proponente:** CJ02-DIRETOR DE SUBSECRETARIA  
**Data Saída:** 19/06/2024  
**Data Retorno:** 19/06/2024  
**Destino:** Americana  
**Evento/Serviço:** Compatibilização do projeto das Celas, Posto Policial e Secretaria da Vara com as instalações existentes e reunião com a Diretoria do Fórum sobre o planejamento das obras.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 233,68  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 552,16  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 02/07/2024



**Concessão:** 20285  
**Listagem:** 12811  
**Data da solicitação:** 26/06/2024  
**Solicitante:** WALDEMIR VIEIRA DE BARROS  
**RF solicitante:** 5501  
**Cargo/Função do solicitante:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Lotação do solicitante:** DIVISAO DE SEGURANCA INSTITUCIONAL  
**Proponente:** ISMAEL DE ASSIS  
**RF proponente:** 5853  
**Cargo/Função Proponente:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Data Saída:** 12/07/2024  
**Data Retorno:** 12/07/2024  
**Destino:** TAUBATE  
**Evento/Serviço:** Condução e segurança do Juiz Federal Diretor do Foro em visita institucional na Subseção Judiciária de Taubaté.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 501,20  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 8,13  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 429,75  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 02/07/2024

**Concessão:** 20288  
**Listagem:** 12811  
**Data da solicitação:** 27/06/2024  
**Solicitante:** ABINOAM DE AMORIM  
**RF solicitante:** 5802  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** SUBS CONTRATACAO SERV ADM E AQUISICOES  
**Proponente:** GILBERTO MAURO CATAFESTA  
**RF proponente:** 5477  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 02/07/2024  
**Data Retorno:** 03/07/2024  
**Destino:** Guaratinguetá e Caraguatatuba  
**Evento/Serviço:** Transporte de equipamentos pesados, para os fóruns de Guaratinguetá e Caraguatatuba.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 624,76  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 126,64  
**Total Desconto Vale Transporte:** 16,26  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 794,24  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 02/07/2024

**Concessão:** 20289  
**Listagem:** 12811  
**Data da solicitação:** 01/07/2024  
**Solicitante:** SERGIO FERREIRA PRADO  
**RF solicitante:** 1759  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** SUBS CONTRATAÇÃO SERV ADM E AQUISICOES  
**Proponente:** GILBERTO MAURO CATAFESTA  
**RF proponente:** 5477  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 01/07/2024  
**Data Retorno:** 02/07/2024  
**Destino:** São José do Rio Preto  
**Evento/Serviço:** VIAGEM À SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO PARA LEVAR SWITCH.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 624,76  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 126,64  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 810,50  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 02/07/2024

**Concessão:** 20287  
**Listagem:** 12812  
**Data da solicitação:** 26/06/2024  
**Solicitante:** MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO  
**RF solicitante:** 8631  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** JEF CIVEL DE BOTUCATU  
**Proponente:** RONALD GUIDO JUNIOR  
**RF proponente:** 20321  
**Cargo/Função Proponente:** JUIZ FEDERAL  
**Data Saída:** 01/07/2024  
**Data Retorno:** 01/07/2024  
**Destino:** ANHEMBI  
**Evento/Serviço:** Instalação do Ponto de Inclusão Digital em Anhembi.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 93,84  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 412,32  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 02/07/2024

**Concessão:** 20276  
**Listagem:** 12813  
**Data da solicitação:** 21/06/2024  
**Solicitante:** JORGE OSCAR FORMICA  
**RF solicitante:** 2250-AP-01  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Município do solicitante:** Ribeirão Preto  
**Proponente:** ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO  
**RF proponente:** 838  
**Cargo/Função Proponente:** CJ01-DIRETOR DE DIVISAO  
**Data Saída:** 25/06/2024  
**Data Retorno:** 26/06/2024  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Comparecer em perícia médica agendada.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 624,76  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 575,92  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.513,06  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 02/07/2024

**Concessão:** 20286  
**Listagem:** 12814  
**Data da solicitação:** 26/06/2024  
**Solicitante:** PAULO CESAR CONRADO  
**RF solicitante:** 20130  
**Cargo/Função do solicitante:** JUIZ FEDERAL  
**Lotação do solicitante:** JUIZ 12a EX.FISCAL  
**Proponente:** SABRINA KIM  
**RF proponente:** 8770  
**Cargo/Função Proponente:** CJ02-DIRETOR DE SUBSECRETARIA  
**Data Saída:** 12/07/2024  
**Data Retorno:** 12/07/2024  
**Destino:** TAUBATE  
**Evento/Serviço:** Visita institucional ao Fórum Federal de Taubaté.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 626,50  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 563,18  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 02/07/2024

**Concessão:** 20284  
**Listagem:** 12815  
**Data da solicitação:** 25/06/2024  
**Solicitante:** SILVIA MELO DA MATTA  
**RF solicitante:** 20290  
**Cargo/Função do solicitante:** JUIZ FEDERAL  
**Lotação do solicitante:** JUIZ DA 1. VARA - SJC  
**Proponente:** SABRINA KIM  
**RF proponente:** 8770  
**Cargo/Função Proponente:** CJ02-DIRETOR DE SUBSECRETARIA  
**Data Saída:** 04/07/2024  
**Data Retorno:** 04/07/2024  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Tratar de assuntos administrativos pertinentes à Função de Vice-Diretora do Foro do Interior.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 626,50  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 178,48  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 741,66  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** ISADORA SEGALLA AFANASIEFF  
**Data da autorização:** 02/07/2024

**Concessão:** 20268  
**Listagem:** 12816  
**Data da solicitação:** 19/06/2024  
**Solicitante:** DENYS AUGUSTO DA SILVA  
**RF solicitante:** 8550  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** DIVISAO DE INFRAESTRUTURA  
**Proponente:** GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA  
**RF proponente:** 5994  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 20/06/2024  
**Data Retorno:** 20/06/2024  
**Destino:** Jundiaí  
**Evento/Serviço:** Vistoria Técnica com equipe multidisciplinar.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 106,72  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 425,20  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 05/07/2024

**Concessão:** 20283  
**Listagem:** 12816  
**Data da solicitação:** 25/06/2024  
**Solicitante:** MILTON KAZUHIRO SANAE  
**RF solicitante:** 7756  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** DIVISAO DE INFRAESTRUTURA  
**Proponente:** MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS  
**RF proponente:** 1102  
**Cargo/Função Proponente:** CJ02-DIRETOR DE SUBSECRETARIA  
**Data Saída:** 20/06/2024  
**Data Retorno:** 20/06/2024  
**Destino:** Jundiaí  
**Evento/Serviço:** Vistoria técnica com equipe multidisciplinar.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 71,76  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 390,24  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 05/07/2024

**Concessão:** 20290  
**Listagem:** 12816  
**Data da solicitação:** 04/07/2024  
**Solicitante:** ADRIANA MARANHA  
**RF solicitante:** 3426  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** 1a FRANCA  
**Proponente:** JAIME ASCENCIO  
**RF proponente:** 6044  
**Cargo/Função Proponente:** CJ03-DIRETOR SECRETARIA OU ASSESSOR  
**Data Saída:** 11/07/2024  
**Data Retorno:** 12/07/2024  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Convocação para perícia médica.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 763,60  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 736,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 126,64  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.754,76  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 05/07/2024

**Concessão:** 20292  
**Listagem:** 12816  
**Data da solicitação:** 05/07/2024  
**Solicitante:** RONALDO ESTECIO MARCILIO  
**RF solicitante:** 7794  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** 1a ANDRADINA  
**Proponente:** AMANDA MARQUES GATTAS  
**RF proponente:** 7354  
**Cargo/Função Proponente:** CJ03-DIRETOR SECRETARIA OU ASSESSOR  
**Data Saída:** 27/05/2024  
**Data Retorno:** 27/05/2024  
**Destino:** Dracena  
**Evento/Serviço:** Cumprir Carta de Ordem Cível, com a finalidade de intimar o Município de Dracena, SP.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 141,68  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 103,79  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 356,37  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 05/07/2024

**Concessão:** 20291  
**Listagem:** 12817  
**Data da solicitação:** 04/07/2024  
**Solicitante:** MARIA VALENTINA FERLA  
**RF solicitante:** 4383-AC-01  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Município do solicitante:** Bauru  
**Proponente:** ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO  
**RF proponente:** 838  
**Cargo/Função Proponente:** CJ01-DIRETOR DE DIVISAO  
**Data Saída:** 23/06/2024  
**Data Retorno:** 24/06/2024  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Acompanhar a servidora Catia dos Santos Machado, RF 6288, em perícia médica.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 624,76  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 937,14  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 05/07/2024

**Concessão:** 20293  
**Listagem:** 12818  
**Data da solicitação:** 05/07/2024  
**Solicitante:** GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA  
**RF solicitante:** 5994  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** DIVISAO DE INFRAESTRUTURA  
**Proponente:** MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS  
**RF proponente:** 1102  
**Cargo/Função Proponente:** CJ02-DIRETOR DE SUBSECRETARIA  
**Data Saída:** 10/07/2024  
**Data Retorno:** 11/07/2024  
**Destino:** Bauru  
**Evento/Serviço:** Vistoria do andamento das obras de adequação das instalações elétricas da nova sede de Bauru.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 763,60  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 605,36  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 126,64  
**Total Desconto Vale Transporte:** 19,58  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.604,54  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 10/07/2024

**Concessão:** 20294  
**Listagem:** 12818  
**Data da solicitação:** 05/07/2024  
**Solicitante:** ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS  
**RF solicitante:** 3351  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** GUARATINGUETA NUAR  
**Proponente:** MARCOS CESAR VIEIRA DE ABREU  
**RF proponente:** 3140  
**Cargo/Função Proponente:** FC06-DIRETOR DE NÚCLEO  
**Data Saída:** 24/07/2024  
**Data Retorno:** 24/07/2024  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Devolução da Viatura Oficial.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** ônibus  
**Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 305,44  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 80,55  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 635,05  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 10/07/2024

**Concessão:** 20295  
**Listagem:** 12818  
**Data da solicitação:** 08/07/2024  
**Solicitante:** EDILEI DE SOUZA  
**RF solicitante:** 1962  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** SUBS CONTRATAÇÃO SERV ADM E AQUISICOES  
**Proponente:** GILBERTO MAURO CATAFESTA  
**RF proponente:** 5477  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 16/07/2024  
**Data Retorno:** 18/07/2024  
**Destino:** Americana, Limeira, São Carlos, Piracicaba e Araraquara  
**Evento/Serviço:** Transportar materiais de almoxarifado, de patrimônio e de informática aos fóruns federais das cidades. Conforme cronograma de viagens - rota 03.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 1.249,52  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 189,96  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.371,94  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 10/07/2024

**Concessão:** 20297  
**Listagem:** 12819  
**Data da solicitação:** 11/07/2024  
**Solicitante:** WALDEMIR VIEIRA DE BARROS  
**RF solicitante:** 5501  
**Cargo/Função do solicitante:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Lotação do solicitante:** DIVISÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
**Proponente:** ISMAEL DE ASSIS  
**RF proponente:** 5853  
**Cargo/Função Proponente:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Data Saída:** 19/07/2024  
**Data Retorno:** 22/07/2024  
**Destino:** Andradina e Jales  
**Evento/Serviço:** Efetuar relatório de Análise de Risco nas Subseções.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 1.874,28  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 126,64  
**Total Desconto Vale Transporte:** 16,26  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 2.043,76  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 12/07/2024



**Concessão:** 20298  
**Listagem:** 12819  
**Data da solicitação:** 11/07/2024  
**Solicitante:** WALDEMIR VIEIRA DE BARROS  
**RF solicitante:** 5501  
**Cargo/Função do solicitante:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Lotação do solicitante:** DIVISAO DE SEGURANCA INSTITUCIONAL  
**Proponente:** ISMAEL DE ASSIS  
**RF proponente:** 5853  
**Cargo/Função Proponente:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Data Saída:** 26/07/2024  
**Data Retorno:** 29/07/2024  
**Destino:** Avaré e Sorocaba  
**Evento/Serviço:** Elaborar relatório de Análise de Risco nos Fóruns.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 1.874,28  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 126,64  
**Total Desconto Vale Transporte:** 16,26  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 2.043,76  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 12/07/2024

**Concessão:** 20300  
**Listagem:** 12819  
**Data da solicitação:** 11/07/2024  
**Solicitante:** MARCIO ALEXANDRE FERRAO  
**RF solicitante:** 2749  
**Cargo/Função do solicitante:** FC04-ASSISTENTE I  
**Lotação do solicitante:** BRAG PAULISTA NUAR  
**Proponente:** SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES  
**RF proponente:** 2112  
**Cargo/Função Proponente:** FC06-DIRETOR DE NÚCLEO  
**Data Saída:** 17/07/2024  
**Data Retorno:** 17/07/2024  
**Destino:** Campinas  
**Evento/Serviço:** Realizar escolta aproximada de material para acautelamento junto a CEF de Campinas.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 249,06  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 12/07/2024

**Concessão:** 20305  
**Listagem:** 12820  
**Data da solicitação:** 12/07/2024  
**Solicitante:** CLEIDYSON DE OLIVEIRA MOREIRA  
**RF solicitante:** 4210-S-01  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** TRF3  
**Proponente:** ISMAEL DE ASSIS  
**RF proponente:** 5853  
**Cargo/Função Proponente:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Data Saída:** 17/07/2024  
**Data Retorno:** 17/07/2024  
**Destino:** Bragança Paulista e Campinas  
**Evento/Serviço:** Viagem para realizar escolta aproximada de materiais para acautelamento junto à CEF de Campinas.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 20,60  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 228,46  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 12/07/2024

**Concessão:** 20304  
**Listagem:** 12821  
**Data da solicitação:** 12/07/2024  
**Solicitante:** EDUARDO MARQUES ANDRE  
**RF solicitante:** 3946-S-01  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** TRF3  
**Proponente:** ISMAEL DE ASSIS  
**RF proponente:** 5853  
**Cargo/Função Proponente:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Data Saída:** 17/07/2024  
**Data Retorno:** 17/07/2024  
**Destino:** Bragança Paulista e Campinas  
**Evento/Serviço:** Viagem para realizar escolta aproximada de materiais para acautelamento junto à CEF de Campinas.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 33,70  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 215,36  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 12/07/2024

**Concessão:** 20303  
**Listagem:** 12822  
**Data da solicitação:** 12/07/2024  
**Solicitante:** JONAS UMEOKA YAMAUCHI  
**RF solicitante:** 3828-S-01  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** TRF3  
**Proponente:** ISMAEL DE ASSIS  
**RF proponente:** 5853  
**Cargo/Função Proponente:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Data Saída:** 17/07/2024  
**Data Retorno:** 17/07/2024  
**Destino:** Bragança Paulista e Campinas  
**Evento/Serviço:** Viagem para realizar escolta aproximada de materiais para acatamento junto à CEF.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 249,06  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 12/07/2024

**Concessão:** 20302  
**Listagem:** 12823  
**Data da solicitação:** 12/07/2024  
**Solicitante:** RODRIGO SALENO  
**RF solicitante:** 0538-S-01  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** TRF3  
**Proponente:** ISMAEL DE ASSIS  
**RF proponente:** 5853  
**Cargo/Função Proponente:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Data Saída:** 17/07/2024  
**Data Retorno:** 17/07/2024  
**Destino:** Bragança Paulista e Campinas  
**Evento/Serviço:** Viagem para realizar escolta aproximada de materiais para acatamento junto à CEF de Campinas.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 80,40  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 168,66  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 12/07/2024

**Concessão:** 20301  
**Listagem:** 12824  
**Data da solicitação:** 11/07/2024  
**Solicitante:** SELMO RICARDO DANTAS FERNANDES  
**RF solicitante:** 2112  
**Cargo/Função do solicitante:** FC06-DIRETOR DE NÚCLEO  
**Lotação do solicitante:** BRAG PAULISTA NUAR  
**Proponente:** RONALD DE CARVALHO FILHO  
**RF proponente:** 20296  
**Cargo/Função Proponente:** JUIZ FEDERAL  
**Data Saída:** 17/07/2024  
**Data Retorno:** 17/07/2024  
**Destino:** Bragança Paulista a Campinas  
**Evento/Serviço:** Viagem de para realizar escolta aproximada de materiais para acatamento junto à CEF de Campinas.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 249,06  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 12/07/2024

**Concessão:** 20296  
**Listagem:** 12825  
**Data da solicitação:** 10/07/2024  
**Solicitante:** CLAUDIA MARIA ALVES FERREIRA DE GODOY  
**RF solicitante:** 1942  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** SJRIO PRETO SECAO CONTROLE MANDADOS  
**Proponente:** ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO  
**RF proponente:** 838  
**Cargo/Função Proponente:** CJ01-DIRETOR DE DIVISAO  
**Data Saída:** 24/07/2024  
**Data Retorno:** 25/07/2024  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Comparecer em perícia médica.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 763,60  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 805,92  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.951,32  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 12/07/2024

**Concessão:** 20306  
**Listagem:** 12826  
**Data da solicitação:** 12/07/2024  
**Solicitante:** MONISE MEIRA CAMPOZANA  
**RF solicitante:** 8882  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** 1a CATANDUVA  
**Proponente:** ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO  
**RF proponente:** 838  
**Cargo/Função Proponente:** CJ01-DIRETOR DE DIVISAO  
**Data Saída:** 17/07/2024  
**Data Retorno:** 18/07/2024  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Comparecer em perícia médica.  
**Transporte Ida:** ônibus  
**Transporte Volta:** ônibus  
**Traslado trabalho/casa até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Total de diárias inteiras:** 624,76  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 610,88  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 364,84  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 126,64  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.786,22  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 15/07/2024

**Concessão:** 20307  
**Listagem:** 12826  
**Data da solicitação:** 12/07/2024  
**Solicitante:** DACIR NUNES PEREIRA  
**RF solicitante:** 612  
**Cargo/Função do solicitante:** FC06-DIRETOR DE NÚCLEO  
**Lotação do solicitante:** REGISTRO NUAR  
**Proponente:** EDSON APARECIDO PINTO  
**RF proponente:** 8266  
**Cargo/Função Proponente:** CJ03-DIRETOR SECRETARIA OU ASSESSOR  
**Data Saída:** 18/07/2024  
**Data Retorno:** 18/07/2024  
**Destino:** Santos  
**Evento/Serviço:** Levar bens vinculados a processos redistribuídos para as 5ª e 6ª varas de Santos.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 249,06  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 15/07/2024

**Concessão:** 20310  
**Listagem:** 12827  
**Data da solicitação:** 15/07/2024  
**Solicitante:** CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO  
**RF solicitante:** 7516  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** 1a TUP A  
**Proponente:** ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO  
**RF proponente:** 838  
**Cargo/Função Proponente:** CJ01-DIRETOR DE DIVISAO  
**Data Saída:** 16/07/2024  
**Data Retorno:** 18/07/2024  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Perícia médica oficial.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 1.527,20  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 945,76  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 189,96  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 2.664,80  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 16/07/2024

**Concessão:** 20309  
**Listagem:** 12828  
**Data da solicitação:** 15/07/2024  
**Solicitante:** MARIA IZABEL MARTINS  
**RF solicitante:** 2582-AP-01  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Município do solicitante:** SJRPreto  
**Proponente:** ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO  
**RF proponente:** 838  
**Cargo/Função Proponente:** CJ01-DIRETOR DE DIVISAO  
**Data Saída:** 29/07/2024  
**Data Retorno:** 29/07/2024  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Comparecer em perícia médica.  
**Transporte Ida:** avião  
**Transporte Volta:** avião  
**Traslado trabalho/casa até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 610,88  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 1.428,22  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 923,26  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 17/07/2024

**Concessão:** 20314  
**Listagem:** 12828  
**Data da solicitação:** 16/07/2024  
**Solicitante:** JOSE ROBERTO MAROTTA  
**RF solicitante:** 8357-AP-01  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Município do solicitante:** Guaratinguetá  
**Proponente:** ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO  
**RF proponente:** 838  
**Cargo/Função Proponente:** CJ01-DIRETOR DE DIVISAO  
**Data Saída:** 29/07/2024  
**Data Retorno:** 29/07/2024  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Comparecer em perícia médica.  
**Transporte Ida:** ônibus  
**Transporte Volta:** ônibus  
**Traslado trabalho/casa até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 154,20  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 536,00  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 17/07/2024

**Concessão:** 20313  
**Listagem:** 12829  
**Data da solicitação:** 16/07/2024  
**Solicitante:** FRANCISCO CARLOS DE SOUZA  
**RF solicitante:** 4279  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** DIVISAO ADM PREDIAL E GESTAO DE SERVICOS  
**Proponente:** MARIA HELENA DE ALMEIDA SANTOS  
**RF proponente:** 1102  
**Cargo/Função Proponente:** CJ02-DIRETOR DE SUBSECRETARIA  
**Data Saída:** 22/07/2024  
**Data Retorno:** 24/07/2024  
**Destino:** Araraquara  
**Evento/Serviço:** Viagem a Araraquara para executar a troca de 3 portas.  
**Transporte Ida:** ônibus  
**Transporte Volta:** ônibus  
**Traslado trabalho/casa até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Total de diárias inteiras:** 1.249,52  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 610,88  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 244,05  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 189,96  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 2.226,87  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 18/07/2024

**Concessão:** 20318  
**Listagem:** 12830  
**Data da solicitação:** 18/07/2024  
**Solicitante:** FRANCISCO MANUEL FERREIRA METZNER GRILO  
**RF solicitante:** 0707-AC-01  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Município do solicitante:** Franca  
**Proponente:** ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO  
**RF proponente:** 838  
**Cargo/Função Proponente:** CJ01-DIRETOR DE DIVISAO  
**Data Saída:** 11/07/2024  
**Data Retorno:** 12/07/2024  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Acompanhar a servidora Adriana Maranhã, RF 3426, em perícia médica.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 763,60  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.145,40  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 19/07/2024

**Concessão:** 20299  
**Listagem:** 12831  
**Data da solicitação:** 11/07/2024  
**Solicitante:** ISMAEL DE ASSIS  
**RF solicitante:** 5853  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** DIVISAO DE SEGURANCA INSTITUCIONAL  
**Proponente:** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**RF proponente:** 8492  
**Cargo/Função Proponente:** CJ03-DIRETOR SECRETARIA OU ASSESSOR  
**Data Saída:** 26/07/2024  
**Data Retorno:** 29/07/2024  
**Destino:** Avaré e Sorocaba  
**Evento/Serviço:** Elaborar relatório de Análise de Risco nos Fóruns.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 1.874,28  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 126,64  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 2.060,02  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 19/07/2024



**Concessão:** 20316  
**Listagem:** 12831  
**Data da solicitação:** 18/07/2024  
**Solicitante:** WALDEMIR VIEIRA DE BARROS  
**RF solicitante:** 5501  
**Cargo/Função do solicitante:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Lotação do solicitante:** DIVISAO DE SEGURANCA INSTITUCIONAL  
**Proponente:** ISMAEL DE ASSIS  
**RF proponente:** 5853  
**Cargo/Função Proponente:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Data Saída:** 18/07/2024  
**Data Retorno:** 18/07/2024  
**Destino:** Avaré e Limeira  
**Evento/Serviço:** Pedido complementar à concessão 20297. Levar ar condicionado para Limeira e mangueira de incêndio para Avaré, devido a defeitos.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 624,76  
**Total de meias diárias:** 0,00  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 8,13  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 553,31  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 19/07/2024

**Concessão:** 20322  
**Listagem:** 12832  
**Data da solicitação:** 22/07/2024  
**Solicitante:** SERGIO FERREIRA PRADO  
**RF solicitante:** 1759  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** SUBS CONTRATACAO SERVADM E AQUISICOES  
**Proponente:** GILBERTO MAURO CATAFESTA  
**RF proponente:** 5477  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 23/07/2024  
**Data Retorno:** 25/07/2024  
**Destino:** RIBEIRÃO PRETO, CATANDUVA E SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
**Evento/Serviço:** VIAGEM AS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS (ROTA 6) PARA ENCAMINHAMENTO DE MATERIAIS DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 1.249,52  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 189,96  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.371,94  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 23/07/2024

**Concessão:** 20323  
**Listagem:** 12832  
**Data da solicitação:** 22/07/2024  
**Solicitante:** JOSE PIRES OLIVEIRA DE SOUZA  
**RF solicitante:** 4731  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** SUBS CONTRATAÇÃO SERV ADM E AQUISICOES  
**Proponente:** GILBERTO MAURO CATAFESTA  
**RF proponente:** 5477  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 23/07/2024  
**Data Retorno:** 25/07/2024  
**Destino:** Ribeirão Preto, Catanduva e São José do Rio Preto  
**Evento/Serviço:** Transporte de materiais de consumo e permanentes para as subseções judiciais.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 1.249,52  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 189,96  
**Total Desconto Vale Transporte:** 87,39  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.284,55  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 23/07/2024

**Concessão:** 20315  
**Listagem:** 12833  
**Data da solicitação:** 18/07/2024  
**Solicitante:** ELVIS ANTONIO DA SILVA  
**RF solicitante:** 1959  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** ARACATUBA DUAR  
**Proponente:** ANDREIA FIOROTO  
**RF proponente:** 4333  
**Cargo/Função Proponente:** CJ01-DIRETOR DE DIVISAO  
**Data Saída:** 04/08/2024  
**Data Retorno:** 10/08/2024  
**Destino:** Brasília  
**Evento/Serviço:** Participação no Curso Nacional de Capacitação e Aperfeiçoamento da Polícia Judicial.  
**Transporte Ida:** avião  
**Transporte Volta:** avião  
**Traslado trabalho/casa até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Total de diárias inteiras:** 3.748,56  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 610,88  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 3.703,04  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 316,60  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 4.355,22  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 23/07/2024

**Concessão:** 20328  
**Listagem:** 12834  
**Data da solicitação:** 23/07/2024  
**Solicitante:** RODRIGO MARCEL MORCILLO  
**RF solicitante:** 2903-AC-01  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Município do solicitante:** Tupã  
**Proponente:** ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO  
**RF proponente:** 6241  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 16/07/2024  
**Data Retorno:** 18/07/2024  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Acompanhar a servidora Cláudia Regina Ferreira Morcillo, RF 7516, em perícia médica oficial.  
**Transporte Ida:** meios próprios  
**Transporte Volta:** meios próprios  
**Total de diárias inteiras:** 1.527,20  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 0,00  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.909,00  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 24/07/2024

**Concessão:** 20321  
**Listagem:** 12835  
**Data da solicitação:** 22/07/2024  
**Solicitante:** RODOLFO DOS SANTOS MACHADO  
**RF solicitante:** 8455  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** DIVISAO DE INFRAESTRUTURA  
**Proponente:** MILTON KAZUHIRO SANAE  
**RF proponente:** 7756  
**Cargo/Função Proponente:** FC03-ASSISTENTE II  
**Data Saída:** 18/07/2024  
**Data Retorno:** 19/07/2024  
**Destino:** Ribeirão Preto  
**Evento/Serviço:** Análise do telhado da edificação para avaliação da possibilidade de instalação de placas solares para captação de energia fotovoltaica.  
**Transporte Ida:** ônibus  
**Transporte Volta:** ônibus  
**Traslado trabalho/casa até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Total de diárias inteiras:** 763,60  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 458,16  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 113,45  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 126,64  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 1.590,37  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 24/07/2024

**Concessão:** 20327  
**Listagem:** 12835  
**Data da solicitação:** 23/07/2024  
**Solicitante:** LUCIANA LEAL DE FREITAS  
**RF solicitante:** 8642  
**Cargo/Função do solicitante:** ANALISTA JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** 1a JALES  
**Proponente:** ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO  
**RF proponente:** 6241  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 27/07/2024  
**Data Retorno:** 29/07/2024  
**Destino:** São Paulo  
**Evento/Serviço:** Perícia médica oficial.  
**Observações Seção de Diárias:** Expurgo de R\$ 13,82 a título de adicional de transporte para o dia 28/07/24, conforme dispõe a LDO 2024 e IN 11/22 do CJF.  
**Transporte Ida:** ônibus  
**Transporte Volta:** ônibus  
**Traslado trabalho/casa até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até local do serviço atividade:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado local do serviço atividade até aeroporto/rodoviária:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Traslado aeroporto/rodoviária até trabalho/casa:** meios próprios/táxi/metrô/trem/ônibus  
**Total de diárias inteiras:** 763,60  
**Total de meias diárias:** 381,80  
**Total de Adicional Transporte:** 597,06  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 389,59  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 0,00  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 2.068,73  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 24/07/2024

**Concessão:** 20332  
**Listagem:** 12836  
**Data da solicitação:** 25/07/2024  
**Solicitante:** ABINOAM DE AMORIM  
**RF solicitante:** 5802  
**Cargo/Função do solicitante:** TÉCNICO JUDICIÁRIO  
**Lotação do solicitante:** SUBS CONTRATAÇÃO SERV ADM E AQUISIÇÕES  
**Proponente:** GILBERTO MAURO CATAFESTA  
**RF proponente:** 5477  
**Cargo/Função Proponente:** FC05-SUPERVISOR-OFICIAL DE GABINETE  
**Data Saída:** 26/07/2024  
**Data Retorno:** 26/07/2024  
**Destino:** Santos  
**Evento/Serviço:** Conduzir servidores da DINF para vistoriar obras no fórum de Santos.  
**Transporte Ida:** veículo oficial  
**Transporte Volta:** veículo oficial  
**Total de diárias inteiras:** 0,00  
**Total de meias diárias:** 312,38  
**Total de Adicional Transporte:** 0,00  
**Total Ress. despesas com transporte:** 0,00  
**Total Passagens Rodoviárias:** 0,00  
**Total Passagens Aéreas:** 0,00  
**Complementação:** 0,00  
**Total Desconto Auxílio Alimentação:** 63,32  
**Total Desconto Vale Transporte:** 8,13  
**Total Desconto Indenização Transporte:** 0,00  
**Outros Descontos:** 0,00  
**Valor Líquido(sem passagens aéreas):** 240,93  
**Autorizador (Ordenador de Despesas):** RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
**Data da autorização:** 25/07/2024

Concessão: 20319  
Listagem: 12837  
Data da solicitação: 22/07/2024  
Solicitante: FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA  
RF solicitante: 6765  
Cargo/Função do solicitante: FC06-DIRETOR DE NÚCLEO  
Lotação do solicitante: ASSIS NUAR  
Proponente: GUSTAVO CATUNDA MENDES  
RF proponente: 20439  
Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL  
Data Saída: 01/08/2024  
Data Retorno: 02/08/2024  
Destino: Tupã e Ourinhos  
Evento/Serviço: Curso de Atualização da Brigada de Incêndio e do Plano de Abandono da Edificação.  
Transporte Ida: meios próprios  
Transporte Volta: meios próprios  
Total de diárias inteiras: 624,76  
Total de meias diárias: 312,38  
Total de Adicional Transporte: 0,00  
Total Ress. despesas com transporte: 363,40  
Total Passagens Rodoviárias: 0,00  
Total Passagens Aéreas: 0,00  
Complementação: 0,00  
Total Desconto Auxílio Alimentação: 126,64  
Total Desconto Vale Transporte: 0,00  
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00  
Outros Descontos: 0,00  
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 1.173,90  
Autorizador (Ordenador de Despesas): RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
Data da autorização: 25/07/2024

Concessão: 20324  
Listagem: 12837  
Data da solicitação: 22/07/2024  
Solicitante: FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA  
RF solicitante: 6765  
Cargo/Função do solicitante: FC06-DIRETOR DE NÚCLEO  
Lotação do solicitante: ASSIS NUAR  
Proponente: GUSTAVO CATUNDA MENDES  
RF proponente: 20439  
Cargo/Função Proponente: JUIZ FEDERAL  
Data Saída: 05/08/2024  
Data Retorno: 09/08/2024  
Destino: SAO CARLOS, LIMEIRA E AMERICANA  
Evento/Serviço: Curso de Atualização da Brigada de Incêndio e do Plano de Abandono da Edificação.  
Transporte Ida: meios próprios  
Transporte Volta: meios próprios  
Total de diárias inteiras: 2.499,04  
Total de meias diárias: 312,38  
Total de Adicional Transporte: 0,00  
Total Ress. despesas com transporte: 752,56  
Total Passagens Rodoviárias: 0,00  
Total Passagens Aéreas: 0,00  
Complementação: 0,00  
Total Desconto Auxílio Alimentação: 316,60  
Total Desconto Vale Transporte: 0,00  
Total Desconto Indenização Transporte: 0,00  
Outros Descontos: 0,00  
Valor Líquido(sem passagens aéreas): 3.247,38  
Autorizador (Ordenador de Despesas): RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO  
Data da autorização: 25/07/2024

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Aparecida Moreira Dias Silva**, Técnico Judiciário, em 14/08/2024, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORTARIA DFORSP Nº. 214, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a Portaria DFORSPn.º 75/2022, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Portaria DFORSPn.º 212/2024.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o teor do OFÍCIO - n.º 2 - DFORSP/CLISP (doc. 10672969), inserido no expediente n.º 0003652-19.2024.4.03.8001 e do Encaminhamento DFORSP 10680471 e da correspondência eletrônica 11134323;

**CONSIDERANDO** os termos do expediente n.º 0019996-85.2018.4.03.8001;

#### RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º, da Portaria n.º 75, de 27 de abril de 2022, desta Diretoria do Foro, que designa os magistrados integrantes do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

*"Art. 2.º Designar os seguintes magistrados para compor o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo:*

*I - David Gomes de Barros Souza - 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos;*

*II - Eliana Rita Maia Di Pierro - 5.ª Vara - Gabinete do JEF de São Paulo;*

*III - Fernando Caldas Bivar Neto - 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Jales;*

*IV - Flavia Sertzawa e Silva - 3.ª Vara Federal Criminal de São Paulo;*

*V - Gabriel Herrera - 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré;*

*VI - Leticia Mendes Gonçalves Hillen - 3.ª Vara Federal de São Bernardo do Campo;*

VII - Luciana Jacó Braga - 45.ª Juíza da 15.ª Turma Recursal de São Paulo;  
VIII - Mariana Hiwatashi dos Santos - 1.ª Vara Federal com JEF Adjunto de Itapeva;  
IX - Paulo Cesar Duran - 17.ª Vara Federal Cível de São Paulo;  
X - Raphael José de Oliveira Silva - 5.ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;  
XI - Renato Câmara Negro - 3.ª Vara - Gabinete do JEF de Campinas;  
XII - Sheila Pinto Giordano - 2.ª Vara de Execuções Fiscais."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DFORSF n.º 212, de 07 de agosto de 2024.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/08/2024, às 20:58, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DFORSF N.º 213, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ, como modalidade de pagamento de Suprimento de Fundos da Seção Judiciária de São Paulo, e aprova o Manual de Orientações do órgão, conforme anexo I do normativo.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 68 e 69 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; nos arts. 74, 80, 81 e 83 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967; nos arts. 45 a 46 do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

**CONSIDERANDO** o disposto na regulamentação do Suprimento de Fundos para a Justiça Federal contida na Resolução do Conselho da Justiça Federal - CJF n.º 882, de 29 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** o estabelecido na Instrução Normativa n.º 1, de 12/05/2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO**, a proposta de detalhamento das regras e procedimentos operacionais por meio do Manual de Orientações do Suprimento de Fundos da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos do expediente SEI n.º 0008764-66.2024.4.03.8001;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Instituir o Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ, como modalidade de pagamento de Suprimento de Fundos da Seção Judiciária de São Paulo, para as despesas de pequeno vulto, na hipótese de inexistência do material em estoque ou inexistência de fornecedor contratado ou registrado para o material ou inexistência de cobertura contratual vigente.

**Parágrafo único.** A instituição prevista no *caput* não abrange as despesas previstas nos incisos I e II do art. 1.º da Resolução CJF n.º 882/2024, que são as despesas eventuais que exijam pronto pagamento, dada sua urgência ou imprevisibilidade, e as despesas de caráter sigiloso, que serão instituídas posteriormente na Seção Judiciária de São Paulo, tendo em vista a complexidade que envolve o tema.

**Art. 2.º** Aprovar o Manual de Orientações do Suprimento de Fundos da Seção Judiciária de São Paulo, disciplinado no Anexo I deste ato normativo, que contém o detalhamento das regras e procedimentos a serem seguidos, elaborado a partir das normas vigentes, sendo de observação obrigatória por todos os servidores envolvidos nas etapas de concessão, aplicação e prestação de contas do processo de Suprimento de Fundos.

**Parágrafo único.** Fica a Diretoria da Secretaria Administrativa autorizada a promover ajustes e atualizações formais no Manual, a partir de alterações legislativas e dificuldades práticas identificadas, de forma a manter o documento com a melhor conformação operacional possível.

**Art. 3.º** A Diretoria da Secretaria Administrativa será responsável pela avaliação da legalidade e do mérito da concessão, a partir de cada situação concreta e considerando os termos da solicitação de suprimento de fundos.

**Art. 4.º** O procedimento de prestação de contas deverá ser criterioso, cabendo ao Agente Suprido realizar no prazo previamente determinado e com todos os documentos exigidos nos normativos vigentes.

**Art. 5.º** Revoguem-se as disposições em contrário.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

## ANEXO I MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO SUPRIMENTO DE FUNDOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 1. INTRODUÇÃO AO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Suprimento de fundos é o adiantamento concedido a servidor, a critério e sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, com prévia emissão de nota de empenho e com a posterior prestação de contas, para despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de licitação, previsto nos seguintes normativos:

- [Artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 1964;](#)
- [Artigos 74, 80, 81 e 83 do Decreto-Lei nº 200, de 1967;](#)
- [Artigos 45 a 46 do Decreto nº 93.872, de 1986;](#)
- [Decreto nº 5.355, de 2005;](#)
- [Portaria Normativa MF nº 1.344, de 2023;](#)
- [Manual SIAFI \(Capítulo 020000 – SIAFI, Seção 021100 – Outros Procedimentos – Assunto 021121 – Suprimento de Fundos\), da Secretaria do Tesouro Nacional;](#)
- [No âmbito da Justiça Federal, Resolução CJF nº 882, de 2024;](#)
- [No âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, Instrução Normativa nº 1, de 2023.](#)

Nos termos dos normativos vigentes, tendo em vista as características do Órgão, os limites de valores envolvidos e a grande quantidade de agentes supridos, a Seção Judiciária de São Paulo irá considerar, para fins de despesas de suprimento de fundos, as demandas denominadas como de pequeno vulto, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapassar o limite estabelecido no § 1º do art. 3º da Resolução CJF nº 882/2024 e descrito no item 2.3 deste Manual.

A realização dessas despesas deve observar os mesmos princípios que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Dessa forma, o suprimento de fundos apresenta-se como uma alternativa para realizar aquisições de materiais ou contratações de serviços de pequeno vulto, sendo dividido em três subprocessos: Concessão, Aplicação e Prestação de Contas.

### 2. CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

#### Agente Suprido

Através da emissão da Portaria, expedida pelo Ordenador de Despesas, o agente suprido será designado como responsável pela execução e aplicação do suprimento de fundos, devendo observar os preceitos legais e os procedimentos determinados neste Manual.

#### 2.1 Modalidades de Concessão

O servidor, designado como agente suprido, poderá ir a um estabelecimento comercial, fisicamente ou virtualmente pela internet, para efetuar uma aquisição ou contratar um serviço, que poderá ser concedido e operacionalizado por intermédio de duas modalidades distintas, nos termos fixados no artigo 8.º da Resolução CJF n.º 882/2024:

- **Ordem Bancária de Crédito – OBC:** emitida para crédito em conta bancária do “Tipo B” junto ao Banco do Brasil, destinada a acolher recursos de suprimento de fundos e de adiantamentos, movimentada pelo agente pagador beneficiário e vinculada à unidade gestora responsável;
- **Ordem Bancária do tipo Fatura – OB Fatura:** Cartão de Pagamento do Poder Judiciário - CPPJ emitido em nome da unidade gestora e operacionalizado pelo Banco do Brasil S/A, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado, designado em ato próprio da autoridade competente, nas modalidades de crédito à vista e de saque, utilizado exclusivamente até a autorização de limite expressamente indicado no procedimento administrativo referente a cada agente suprido e cada empenho efetivado.

De acordo com o parágrafo único do artigo 8.º da Resolução CJF n.º 882/2024, a movimentação de suprimento de fundos por meio de conta bancária Tipo “B” será permitida em caráter excepcional, onde comprovadamente não seja possível a utilização do CPPJ.

Dessa forma, o suprimento de fundos da Seção Judiciária de São Paulo será operacionalizado, preferencialmente, por meio do CPPJ, emitido pelo Banco do Brasil S/A, utilizado exclusivamente pelo portador nele identificado (agente suprido), designado em ato próprio do Ordenador de Despesas, nas modalidades de crédito à vista ou saque, observados os limites contidos no ato de concessão e na legislação vigente.

As aquisições de materiais e contratações de serviços serão realizadas, em regra, na modalidade de crédito à vista, sendo excepcional a permissão de utilização do CPPJ na funcionalidade saque, cuja autorização deverá ser prévia e específica por parte do Ordenador de Despesas no ato de concessão, por valor não superior a 30% (trinta por cento) do total das despesas anuais efetuadas com suprimento de fundos, devendo ser justificada a impossibilidade de realização do pagamento respectivo por meio de crédito à vista.

**Importante** Além disso, para que os saques possam ser realizados é necessário que a Unidade Gestora faça o empenho com 24 horas de antecedência no sistema SIAFI

### 2.1.1 Emissão do CPPJ ou abertura de conta Tipo “B”

Anteriormente à concessão do suprimento de fundos, o gestor responsável da unidade deverá realizar a abertura de expediente SEI e solicitar a emissão do CPPJ, informando os dados do servidor que será designado como agente suprido (nome completo, CPF, cargo, lotação e e-mail institucional) e o endereço da agência do Banco do Brasil para retirada do cartão.

Além disso, deverá ser inserido o “FORM Suprimento de Fundos - Emissão CPPJ - SJSF”, a ser assinado pelo agente suprido e pelo Ordenador de Despesas, através da disponibilização de bloco de assinatura para a Secretaria Administrativa (SADM-SP), e, posteriormente, após as devidas assinaturas, encaminhado ao Setor de Controle e Processamento de Suprimento de Fundos (SESF) para providências junto ao Banco do Brasil.

Após os procedimentos supracitados, o Banco entrará em contato com o agente suprido para seu comparecimento à entidade bancária para cadastro da senha e, posteriormente, retirada do cartão.

**Importante** O agente suprido deverá comunicar imediatamente à entidade bancária e ao Ordenador de Despesas, em caso de roubo, furto, perda ou extravio do cartão, tomando as providências necessárias a obstar o seu indevido uso.

No caso de abertura de conta Tipo “B”, o gestor responsável da unidade também deverá efetuar a abertura de expediente SEI e informar os dados do servidor que será designado como agente suprido (nome completo, CPF, cargo, lotação e e-mail institucional).

**Importante** Neste caso é necessária a apresentação de justificativa para comprovar a impossibilidade de utilização do CPPJ.

O processo deverá ser encaminhado ao SESF, que irá providenciar o preenchimento do “FORM Suprimento de Fundos - Abertura de Conta”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas e pelo Gestor Financeiro.

Na sequência, o SESF restituirá o processo SEI à unidade solicitante com o formulário supracitado assinado e os demais documentos exigidos pelo Banco do Brasil, para que o agente suprido compareça a uma agência bancária e realize a abertura da conta.

## 2.2 Restrições à concessão

A concessão do suprimento de fundos deverá observar os limites e restrições fixados na legislação, não podendo ser concedido suprimentos de fundos a servidor que:

- não esteja em efetivo exercício;
- esteja respondendo a inquérito administrativo, sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- seja Ordenador de Despesas (ou seu substituto); gestor financeiro (ou seu substituto); responsável pelo almoxarifado (ou seu substituto);
- seja responsável pela guarda ou utilização do material a adquirir;
- seja titular da unidade responsável pela análise de prestação de contas (e seu substituto);
- seja responsável por suprimento de fundos que não tenha prestado contas no prazo regulamentar ou tenha tido contas recusadas ou impugnadas em virtude de desvio, desfalque ou má aplicação dos recursos recebidos ou esteja em atraso na prestação de contas de suprimento de fundos;
- seja responsável por dois suprimentos de fundos.

## 2.3 Limite de Valores

A concessão e a aplicação do suprimento de fundos observarão os valores limites estipulados, a seguir relacionados:

DESCRIÇÃO	CPPJ	CONTA TIPO “B”
LIMITE ANUAL	R\$ 6.000,00	R\$ 3.000,00
POR ATO DE CONCESSÃO	Até R\$ 3.000,00	Até R\$ 1.500,00
PARA CADA DESPESA INDIVIDUALIZADA	Até R\$ 2.995,30	Até R\$ 1.497,65

## 2.4 Solicitação

A solicitação do suprimento de fundos deverá ser formalmente realizada em processo SEI específico, com o preenchimento do formulário “FORM Suprimento de Fundos – SOLICITAÇÃO”, a ser assinado pelo gestor responsável da área solicitante e pelo agente suprido.

As contratações de serviços de pessoa física serão permitidas em caráter excepcional, devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo Ordenador de Despesas, tendo em vista os procedimentos tributários envolvidos.

**Importante** O agente suprido deverá observar as restrições à concessão elencadas nos itens 2.2 e 2.3 deste Manual, sob pena de negativa à concessão.

Anteriormente à solicitação do suprimento de fundos, a área requisitante poderá, se achar pertinente, solicitar uma análise, por e-mail, ao SESF, que orientará o gestor responsável da área ou o agente suprido.

## 2.5 Disponibilidade Orçamentária

O expediente SEI com a solicitação do suprimento de fundos será encaminhado à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (UPOF) para que informe se há disponibilidade orçamentária para a solicitação, anteriormente à emissão do ato de concessão.

## 2.6 Ato de Concessão

A concessão de suprimento de fundos será formalizada no respectivo processo SEI, por meio da emissão de Portaria, que deverá conter:

- número do processo administrativo SEI;
- data da concessão;
- fundamentação legal;
- atividade e natureza da despesa;
- finalidade da despesa;
- nome completo, cargo, matrícula e CPF do Agente Suprido;
- valor do suprimento em algarismos e por extenso;
- prazos específicos de aplicação e prestação de contas;
- modalidade de aplicação por meio do CPPJ ou conta Tipo "B";
- nome completo e cargo do responsável pela concessão;
- quando do uso do CPPJ, o valor autorizado para saque, se for o caso.

## 2.7 Empenho e liquidação da despesa

A concessão do suprimento de fundos deve respeitar os estágios da despesa orçamentária (empenho, liquidação e pagamento), de modo que o suprido apenas poderá realizar compras ou efetuar saques após o registro e liquidação da despesa no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

**Importante** Configura-se irregularidade grave a utilização do suprimento de fundos sem o prévio registro e liquidação da despesa no SIAFI.

Ademais, a nota de empenho deverá ser emitida em nome do agente suprido com a descrição completa do suprimento segundo a natureza de despesa autorizada no ato de concessão.

## 2.8 Liberação de limite no sistema do Banco do Brasil

O SESF irá realizar o procedimento de liberação do limite no CPPJ, através do Autoatendimento do Setor Público (AASP), no site do Banco do Brasil, devendo o agente suprido aguardar a informação que o limite foi disponibilizado.

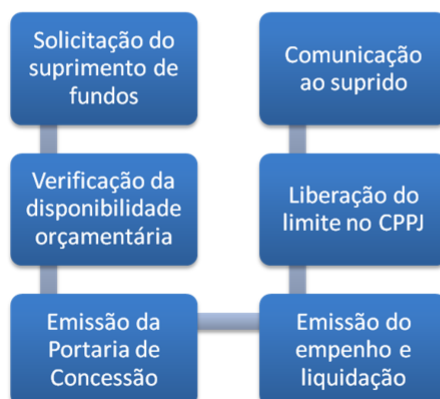
O lançamento do limite no cartão deverá ser efetuado somente após a liquidação da despesa e deverá ser equivalente ao valor estipulado no ato de concessão.

## 2.9 Transparência

Em virtude do princípio constitucional da publicidade e considerando o disposto na legislação vigente, os processos administrativos de suprimento de fundos serão públicos no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, inclusive com a publicação dos atos de concessão no diário eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região (<https://web.trf3.jus.br/diario/Consulta>), bem como, semestralmente, no Portal da Transparência do órgão.

Excepcionalmente, a restrição de acesso ao processo administrativo referente ao suprimento de fundos poderá ser determinada, mantendo em sigilo aplicações em face da natureza do objeto, nos estritos termos permitidos pela legislação.

## 2.10 Fluxograma da etapa de concessão





### 3. APLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

A utilização do suprimento de fundos será permitida exclusivamente para atender a despesas de pequeno vulto, dentro dos limites de valores estabelecidos na legislação aplicável e descritos no item 2.3 deste Manual.

Dessa forma, o suprimento de fundos poderá ser utilizado para as hipóteses seguintes e assemelhadas, observados as aplicações não permitidas listadas no item 3.2 deste Manual:

- **compras:** compra de materiais de consumo de pequeno vulto, que não estejam disponíveis em estoque ou que não tenham fornecedor contratado/registrado ou que apresentem impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica para estocagem do material;
- **serviços:** contratação de serviços de pequeno vulto, que não apresentem cobertura contratual vigente para o objeto;
- **obras e serviços de engenharia:** de pequeno vulto, que não apresentem cobertura contratual vigente para o objeto ou que não estejam disponíveis em estoque ou que não tenham fornecedor contratado/registrado;
- **equipamentos e materiais permanentes:** excepcionalmente e devidamente justificado, com autorização prévia, equipamentos e materiais permanentes de pequeno vulto.

#### 3.1 Prazos

Durante o processo de suprimento de fundos, ~~deverão ser~~ **serão** observados os prazos definidos neste Manual, de acordo com os normativos vigentes, a seguir relacionados:

ETAPA	PRAZOS
Aplicação dos valores autorizados	Em até <b>180 dias</b> , contados da data da concessão
Prestação de contas parcial	Até o <b>2º dia útil de cada mês</b> , referente às aquisições/contratações efetuadas no mês anterior
Prestação de contas final	Em até <b>10 dias</b> , contados do fim do prazo de aplicação do numerário ou uso total do limite disponibilizado, o que ocorrer primeiro
Análise da prestação de contas, pelo Ordenador de Despesas	Em até <b>10 dias</b> , contados do recebimento da prestação de contas final, salvo pendência de documentação
Baixa no SIAFI, pela unidade orçamentária e financeira	Em até <b>10 dias</b> , contados da aprovação da prestação de contas final

**Importante:** Os prazos supracitados podem sofrer alterações, a critério do Ordenador de Despesas, **devendo o agente suprido observar sempre os prazos estabelecidos na Portaria de Concessão**.

Tendo em vista que é vedada a reclassificação do suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para a prestação de contas no encerramento do exercício, considerando a baixa do suprimento de fundos no SIAFI, será até o dia 20 de dezembro.

Além disso, no final do exercício, o prazo para aplicação do suprimento de fundos, por meio do CPPJ, fica limitado à data de fechamento da fatura do mês de novembro, considerando os termos do inciso II, do art. 5º da Resolução CJF nº 882/2024.

Quando da utilização de conta Tipo "B", a falta de movimentação bancária da conta no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

#### 3.2 Aplicações não permitidas

O suprimento de fundos não poderá ser utilizado para:

- realização de despesas que, por sua natureza, são passíveis de planejamento em razão de sua previsibilidade, devendo submeter-se aos processos normais de licitação, nos termos em que dispõe a legislação vigente;
- despesas com prazo de aplicação após o exercício financeiro;

- realização de despesas contempladas em atos de concessão de diárias;
- aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial classificada como despesa de capital, salvo excepcionalmente e mediante autorização do Ordenador de Despesas, para material permanente de pequeno vulto, limitada ao valor determinado nos termos do artigo 6º da Resolução CJF nº 882/2024;
- aquisição de material, bens e/ou serviços cujo fornecimento ou prestação se faça sob a forma continuada;
- aquisição de livros e assinaturas de periódicos, revistas e jornais, inclusive eletrônicos;
- aquisições ou serviços que não guardem relação direta com as atividades ou o funcionamento da Instituição;
- material constante no estoque ou que tenha fornecedor contratado/registrado;
- serviços pessoa física, salvo excepcionalmente, quando devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador de Despesas;
- serviços para os quais existam cobertura contratual vigente;
- serviços sem análise tributária prévia;
- aquisições ou serviços sem a verificação devida quanto ao fracionamento da despesa;
- despesas que ultrapassem os limites determinados no item 2.3 deste Manual;
- despesas fora do período de aplicação estipulado no ato de concessão;
- despesas que não tenham ato de concessão e nota de empenho/liquidação, emitidos previamente.

Além disso, o suprimento de fundos não poderá ser utilizado no período de férias ou afastamentos legais do agente suprido.

#### 3.3 Justificativa e controle do fracionamento indevido da despesa

Quando constatada a necessidade de utilização do suprimento de fundos, o agente suprido deverá preencher, no mesmo processo SEI do Ato de Concessão, o formulário "FORM Suprimento de Fundos - JUSTIFICATIVA - SJSP", indicando a necessidade da aquisição/contratação.

Além disso, no referido documento, deverá ser informado, conforme o caso, os Padrões Descritivos dos Materiais (PDM) do material a ser adquirido ou o Código dos Serviços (CATSER) do serviço a ser prestado, para fins de controle do fracionamento da despesa.

Para tanto, o agente suprido deverá acessar o site <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca> para obter o código correspondente, podendo seguir as orientações contidas no documento SEI [11040364](#).

O fracionamento indevido da despesa se caracteriza quando há aquisições de bens ou serviços de mesma natureza, dentro do respectivo exercício financeiro, ultrapassando os limites de valores fixados na legislação, demonstrando que, nesse caso, a despesa deveria ter ocorrido por processo regular de licitação.

Conforme análise jurídica apresentada pela Assessoria de Licitações e Contratos da Diretoria do Foro (ALDF-SP) (documento SEI [10979643](#)), as despesas processadas por suprimento de fundos, para objetos de mesma natureza, quando se tratarem de despesas de pequeno vulto, previstas no inciso III do art. 1º da Resolução CJF nº 882/2024, serão consideradas no mesmo cálculo das contratações diretas regulamentadas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para fins de verificação dos limites de despesa previstos nos incisos I e II do referido artigo.

Assim, o controle do fracionamento da despesa será realizado pela Divisão de Planejamento de Contratações (DUPL) da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL) no momento da aplicação do suprimento de fundos, observando-se os limites citados anteriormente.

Se verificado que o somatório das despesas previstas no Plano de Contratações Anual (PCA) para objetos da mesma natureza ultrapassar o limite estipulado, a DUPL informará ao Ordenador de Despesas a situação, a fim de evitar o fracionamento indevido da despesa.

Além disso, a apresentação, pelo agente suprido, de vários documentos fiscais para o mesmo objeto, visando adequação aos limites de despesa individualizada, previstos no item 2.3 deste Manual, também se caracteriza como fracionamento indevido da despesa.

#### 3.4 Controles e consultas necessárias

Para evitar aplicações irregulares e problemas na prestação de contas, o agente suprido deverá se certificar de que não se enquadra em uma das hipóteses de vedação contidas no item 3.2 deste Manual, realizando os seguintes controles e consultas:

- verificar a pertinência do objeto, que deve guardar relação direta com as atividades ou com o adequado funcionamento do Órgão;

- verificar e certificar no processo SEI, a consulta realizada à área gestora responsável sobre a inexistência em estoque do material demandado; inexistência de fornecedor contratado ou registrado; ou que apresentem impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica para estocagem do material;
- verificar e certificar no processo SEI, a consulta realizada à área gestora responsável quanto à inexistência de cobertura contratual vigente para o serviço a ser prestado;
- solicitar à Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - DCIT/UPOF a análise tributária, no caso de contratações de serviços, a fim de verificar eventual retenção de tributos;
- solicitar à DUPLUCOL a verificação quanto ao fracionamento da despesa.

Anteriormente à utilização do suprimento de fundos, o agente suprido poderá, se achar pertinente, solicitar uma análise ao SESF, por e-mail, que irá fornecer as orientações necessárias.

### 3.5 Pesquisa de preços

Como forma de evidenciar e efetiva transparência e racionalidade da ação pública, o agente suprido deverá efetuar pesquisa de preços de mercado com, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos, fazendo constar no respectivo processo SEI a documentação comprobatória, sendo permitido, inclusive, pesquisas em sites da internet.

Quando for demonstrada a impossibilidade de obtenção de pelo menos três orçamentos ou quando eventual demora decorrente da utilização das outras formas de pesquisa de preços puder acarretar prejuízos à Administração, poderá ser utilizada pesquisa de preços por telefone, registrando-se os dados que permitam demonstrar a vantajosidade da opção feita e a adequação dos valores à realidade de mercado.

Caso a situação não permita a obtenção de pelo menos três orçamentos ou quando for utilizada pesquisa de preços por telefone, deverá ser elaborada justificativa circunstanciada no referido processo.

Serão permitidas compras via internet, sem o comparecimento presencial ao estabelecimento, quando estas se mostrarem mais adequadas ao atendimento do interesse público, especialmente por força de menor preço de aquisição, devidamente comprovado, considerando o valor do frete do material.

### 3.6 Análise Tributária

No caso de contratações de serviços, poderá haver retenção tributária no momento do pagamento ao fornecedor, conforme a legislação aplicável, devendo constar no processo SEI a Análise Tributária realizada pela Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (UPOF).

**Importante** Diante disso, o agente suprido deverá solicitar à UPOF a realização da referida análise anteriormente à contratação do serviço, obtendo o valor líquido a ser pago ao prestador de serviço, considerando as retenções tributárias.

O pagamento ao prestador de serviço sem a análise tributária prévia e, conseqüentemente, sem as retenções tributárias obrigatórias, poderá causar a impugnação da prestação de contas do agente suprido.

### 3.7 Compra do material ou contratação do serviço

Realizados os procedimentos anteriores e comprovado que não há nenhum impedimento, o agente suprido poderá realizar a compra do material ou a contratação do serviço, considerando ser necessária a obtenção do documento fiscal pertinente para posterior prestação de contas.

Os comprovantes das despesas realizadas deverão ser em formato digital, com todos os campos preenchidos, sem rasuras, emendas, acréscimos ou entrelinhas, emitidos em nome da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e precisarão conter:

- discriminação clara do serviço prestado ou do material fornecido, vedadas generalização e abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas;
- data da emissão;

- valor individual e total dos materiais e bens fornecidos e/ou serviços realizados;
- CNPJ da JFSP, qual seja: CNPJ 05.445.105/0001-78.

### 3.8 Pagamento ao fornecedor

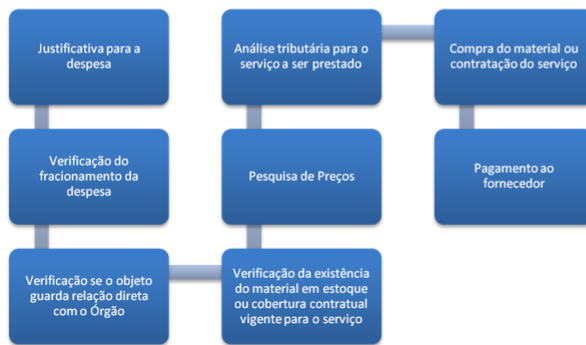
Após a aquisição do material ou prestação do serviço, o agente suprido deverá efetuar o pagamento ao fornecedor, utilizando-se do CPPJ, na opção de crédito à vista, sendo vedado o parcelamento da compra.

No caso de contratação de serviços, o pagamento ao prestador deverá considerar o recolhimento dos tributos demonstrados na Análise Tributária realizada pela UPOF, conforme item 3.6 deste Manual, que indicará o valor líquido a ser pago ao fornecedor.

**Importante** O pagamento ao prestador de serviço, sem considerar as retenções tributárias indicadas na análise tributária, poderá causar a impugnação da prestação de contas do agente suprido.

Se o suprimento de fundos for concedido na conta Tipo "B", o agente suprido deverá emitir GRU - Guia de Recolhimento à União dos valores referentes aos tributos, de acordo com as informações que serão fornecidas pela UPOF.

### 3.9 Fluxograma da etapa de aplicação



## 4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

A prestação de contas é uma etapa fundamental para o regular encerramento da solicitação atendida pelo suprimento de fundos, apresentando-se como forma de comprovar a aplicação e o pagamento das despesas previamente autorizadas na Portaria de Concessão.

No referido ato de concessão irá constar os prazos para a prestação de contas, de observância obrigatória pelo agente suprido, considerando que a não prestação de contas no prazo determinado poderá gerar responsabilização ao agente suprido.

**Importante** O agente suprido é o servidor nomeado pelo Ordenador de Despesas, responsável pelo recebimento e aplicação correta dos recursos decorrentes do suprimento de fundos, bem como pela respectiva prestação de contas nos prazos, formatos e condições fixadas no ato de concessão e no presente Manual.

### 4.1 Prestação de contas parcial

Cartão CPPJ

Ao utilizar o CPPJ, o agente suprido deverá providenciar a prestação de contas parcial até o 2.º (segundo) dia útil de cada mês, referente às aquisições/contratações efetuadas no mês anterior, para que a UPOF realize o recolhimento dos tributos retidos na fonte junto ao SIAFI.

Para tanto, o agente suprido deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento fiscal emitido pelo fornecedor;
- Atesto da despesa: atesto será realizado pela unidade solicitante/demandante da solicitação ou pelo superior hierárquico do agente suprido, confirmando o recebimento dos materiais ou serviços solicitados, por meio do formulário disponível no SEI "FORM Suprimento de Fundos – Termo Atesto Recebimento";
- Comprovante de pagamento de GRU à Conta Única do Tesouro Nacional atribuída à respectiva Unidade Gestora, relativo ao valor descontado e retido do prestador de serviço, para que a UPOF efetue o recolhimento dos tributos, no caso de o agente suprido efetuar saque no valor bruto da nota fiscal e descontar os valores referentes aos tributos.

No caso de contratação de serviços com retenção e recolhimento de tributos, o documento fiscal deverá ser escriturado, pelo SESF, no Sistema de Cadastro de Documentos Fiscais (SCDF) e informado no processo SEI correspondente que tal ação foi realizada.

Além disso, no caso de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o SESF deverá confirmar no Portal da Nota Fiscal Eletrônica se a respectiva nota foi regularmente expedida, por meio da devida autenticação digital, juntando-se cópia dos documentos emitidos pelo sistema gerador da NF-e.

Conta Tipo "B"

No caso de utilização de suprimento de fundos conta Tipo "B", a prestação de contas parcial também deverá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil de cada mês, referente às compras efetuadas no mês anterior.

**Importante** Se o suprimento de fundos não for utilizado no mês de referência, não haverá prestação de contas parcial a realizar.

#### 4.1.1 Pagamento da fatura do CPPJ

Após a prestação de contas parcial, o SESF providenciará a emissão da fatura, por meio do Autoatendimento do Setor Público do Banco do Brasil, anexará ao processo SEI correspondente e registrará no SCDF.

Após a autorização de pagamento pelo Ordenador de Despesas, a fatura será encaminhada à UPOF via processo SEI e pelo SCDF.

A UPOF providenciará o pagamento no SIAFI e, posteriormente, lançará os dados de pagamento no SCDF.

**Importante** O vencimento da fatura ocorre no dia 10 (dez) de cada mês e deverá ser encaminhada à UPOF em tempo hábil, visando ao regular processamento do pagamento.

#### 4.1.2 Fluxograma da etapa de prestação de contas parcial



### 4.2 Prestação de contas final

O agente suprido deverá realizar a prestação de contas final até 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação do numerário ou após o uso total do limite disponibilizado, o que ocorrer primeiro, devendo ser providenciado:

- Formulário de Prestação de Contas Final: preenchimento de formulário disponível no SEI "FORM Suprimento Fundos – PRESTAÇÃO DE CONTAS";
- Extrato digitalizado da conta bancária do suprido, abrangendo todo o período da aplicação, quando a concessão do suprimento for na modalidade conta Tipo "B";
- Comprovante digitalizado de recolhimento à Unidade Gestora de recursos não utilizados, por Guia de Recolhimento da União - GRU, se for o caso, quando da utilização da conta Tipo "B".

Outros documentos necessários à prestação de contas final já foram anexados em etapas anteriores no respectivo processo SEI, devendo o SESF realizar a compilação dos documentos, conforme estipulado no art. 22 da Resolução CJF 882/2024.

Tendo em vista que é vedada a reclassificação do suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para a prestação de contas no encerramento do exercício, considerando a baixa do suprimento de fundos no SIAFI, será até o dia 20 de dezembro.

#### 4.2.1 Saldo remanescente do suprimento de fundos

Havendo saldo remanescente no suprimento de fundos ao final de seu período de aplicação, informado pelo agente suprido no Formulário de Prestação de Contas Final, deverá ser estornado a despesa junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (pela UPOF) e alterados os limites no Autoatendimento do Setor Público do Banco do Brasil (pelo SESF).

Quando for autorizado ao agente suprido efetuar saques por meio do CPPJ, o valor do saque deverá ser em montante equivalente às despesas a serem pagas, mas, caso o valor do saque exceda o da despesa, esse excedente deverá ser devolvido por intermédio de GRU - Guia de Recolhimento à União. As orientações para emissão da GRU serão fornecidas pela UPOF, se for o caso.

#### 4.3 Análise da prestação de contas final

No prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da prestação de contas final, salvo pendência de documentação, o SESF irá analisar a documentação respectiva e encaminhará ao Ordenador de Despesas para apreciação.

Aprovada a prestação de contas pelo Ordenador de Despesas, a UPOF, no SIAFI, no prazo de 10 (dez) dias, fará o recolhimento dos tributos das notas fiscais remanescentes, contabilizará eventuais GRUs, efetuará a reclassificação das despesas (tendo em vista que o empenho do suprimento de fundos é emitido no subitem 96 - despesas antecipadas), dará baixa da responsabilidade do agente suprido e anulará eventuais saldo não utilizados do empenho.

O não cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo de aplicação, considerando 10 (dez) dias para a prestação de contas pelo agente suprido, 10 (dez) dias para análise e aprovação da prestação de contas pelo Ordenador de Despesas e 10 (dez) dias para os procedimentos no SIAFI, será fato para restrição contábil à Unidade Gestora executora.

Além disso, em caso de aplicação indevida do suprimento de fundos e/ou da não prestação de contas final no prazo determinado, o Ordenador de Despesas notificará o agente suprido para que apresente as justificativas relacionadas à irregularidade identificada, ou apresente a devida prestação de contas, conforme o caso, cabendo apuração de responsabilidade para o não cumprimento.

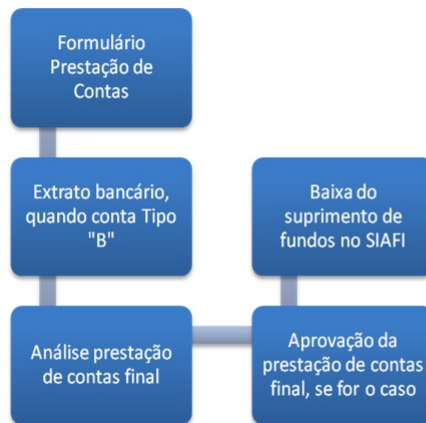
#### 4.4 Impugnação da prestação de contas

O Ordenador de Despesas poderá impugnar a prestação de contas em virtude de desvio, desfalque ou má aplicação dos recursos recebidos por meio do suprimento de fundos. São passíveis de impugnação as seguintes situações, entre outras:

- valores recebidos em uma classificação orçamentária e aplicados em outra;
- documentos com datas anteriores ou posteriores ao período de aplicação;
- documentos rasurados, sem datas, sem nome da Unidade, ilegíveis ou sem valor fiscal;
- apresentação de vários documentos fiscais para o mesmo objeto, visando adequação aos limites de despesa individualizada, previstos no item 2.3 deste Manual, evidenciando o fracionamento indevido da despesa;
- aplicações vedadas nos termos do item 3.2 deste Manual.

No caso da impugnação das contas prestadas ou na ocorrência de omissão do suprido em prestá-las, o Ordenador de Despesas deverá representar à autoridade máxima da Unidade Gestora para as medidas cabíveis quanto à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, permanecendo em aberto a responsabilidade do agente suprido no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) até que a pendência seja regularizada.

#### 4.5 Fluxograma da etapa de prestação de contas final



## 5 RESPONSABILIDADES

### 5.1 Ordenador de Despesas

O artigo 9.º da Resolução CJF [n.º 882/2024](#), dispõe que cabe ao Ordenador de Despesas:

- I - a realização de um adequado planeamento anual das despesas, de modo a informar à instituição financeira o limite necessário ou cumprimento do planeamento, devendo promover a execução efetiva da programação estabelecida somente quando disponha de condições orçamentárias e financeiras;
- II - o controle e acompanhamento da aplicação da verba de Suprimento de Fundos pelos agentes supridos, determinando a sua publicação no Portal da Transparência do órgão;
- III - a definição e o controle do valor máximo de gasto que poderá ser utilizado pelos agentes supridos, de forma individual, fixando o limite para cada portador em valor compatível com a necessidade demandada;
- IV - a exigência de prestação de contas adequada, com apresentação dos documentos comprobatórios da realização da despesa;
- V - a observância da legislação tributária pertinente, especialmente na ocasião da contratação de prestadores de serviço autônomos.

### 5.2 Agente Suprido

O artigo 10 da Resolução CJF [n.º 882/2024](#), dispõe que cabe ao agente suprido:

- I - **verificar** a eventual existência, em estoque, do material a ser adquirido;
- II - **controlar** o saldo financeiro concedido, abstendo-se de realizar despesa sem a existência de saldo suficiente para seu atendimento;
- III - **realizar** os pagamentos à vista, pelo seu valor total;
- IV - **realizar** as despesas exclusivamente dentro do período de aplicação estabelecido no ato de concessão;
- V - **verificar** se a despesa se enquadra na classificação orçamentária especificada no ato de concessão;
- VI - **utilizar** a transação de saque somente quando expressamente autorizado, no ato da concessão;
- VII - **evitar** o direcionamento a fornecedores, realizando e registrando pesquisa de preços sempre que possível;
- VIII - **exigir** os documentos comprobatórios da realização da despesa;
- IX - **solicitar** ao demandante que ateste a execução dos serviços prestados ou o recebimento do material adquirido, devendo apor a data e a sua assinatura, seguida do nome legível e da denominação do cargo ou função;
- X - **promover** a tempestiva prestação de contas, com apresentação de todos os documentos comprobatórios das despesas efetuadas;
- XI - **promover** a devolução de recursos sacados e não utilizados, obrigatoriamente, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, sob pena de desconto direto em seus vencimentos e aplicação da medida disciplinar cabível, por meio de processo administrativo disciplinar.

### 5.3 Instruções no processo SEI

A apresentação dos documentos para a devida instrução do processo administrativo criado no SEI, referente às fases de concessão, aplicação e prestação de contas, terá como responsável, sem prejuízo a outros que possam ser necessários:

ETAPA	DOCUMENTO	RESPONSÁVEL	MODELO SEI
SOLICITAÇÃO DO CPPJ OU ABERTURA DE CONTA TIPO "B"	Solicitação de Emissão do CPPJ (FORM Suprimento de Fundos - Emissão CPPJ - SJSF)	Agente Suprido e Superior Hierárquico	<a href="#">11068698</a>
	Solicitação de Abertura de Conta Tipo "B"	Agente Suprido e Superior Hierárquico	-
	Abertura de Conta Tipo "B" (FORM Suprimento de Fundos - Abertura de Conta)	SESF	<a href="#">11066013</a>
CONCESSÃO	Solicitação de Concessão (FORM Suprimento de Fundos – SOLICITAÇÃO)	Agente Suprido e Solicitante/Superior Hierárquico	<a href="#">11024958</a>
	Disponibilidade Orçamentária	DCIT/UPOF	-
	Ato/Portaria de Concessão	SESF/Ordenador de Despesas	<a href="#">11042403</a>
	Nota de Empenho/Liquidação	DIOR/UPOF	-
	Liberação do limite do CPPJ no Banco do Brasil	SESF	-
APLICAÇÃO	Justificativa (FORM Suprimento de Fundos - JUSTIFICATIVA - SJSF)	Agente Suprido	<a href="#">11042398</a>
	Controle do fracionamento de despesa	DUPL/UCOL	-
	Consulta à área gestora (informação que não há material no estoque ou não há fornecedor contratado/registrado ou não há cobertura contratual vigente)	Agente Suprido	-
	Pesquisa de Preços	Agente Suprido	-
	Análise Tributária, no caso de serviços	DCIT/UPOF	-
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL	Documento Fiscal emitido pelo fornecedor	Agente Suprido	-
	Cadastro do documento fiscal no SCDF, no caso de serviços com retenção de tributos	SESF	-
	Autenticação Digital NF-e	SESF	-
	Atesto (FORM Suprimento de Fundos – Termo Atesto Recebimento)	Agente Suprido e Solicitante/Superior Hierárquico	<a href="#">11042408</a>
	Análise Prestação de Contas Parcial	SESF	-
FATURA CPPJ	Emissão da Fatura e registro no SCDF	SESF	-
	Autorização do pagamento da Fatura	Ordenador de Despesas	-
	Pagamento Fatura	DIOR/UPOF	-



\*As contratações de serviços de pessoa física serão permitidas em caráter excepcional, e deverão ser justificadas e previamente autorizadas pelo Ordenador de Despesas, considerando os procedimentos tributários envolvidos. Assim, caso haja a referida autorização, deverá ser previsto no formulário supracitado a classificação para o INSS patronal, para o qual também haverá empenho próprio.

- No campo "Programa de Trabalho", preencher "168312 - Julgamento de Causas";
- No campo "Natureza da Despesa" preencher "33.90.30" quando a solicitação for para material de consumo e "33.90.39" quando for para serviços pessoa jurídica;
- O "Período de Aplicação" e "Data da Prestação de Contas" constará posteriormente na Portaria de Concessão, conforme disposto nos normativos vigentes.

Encaminhe o processo SEI ao SESP, que dará prosseguimento à solicitação.

Aguarde a emissão da Portaria de Concessão, a emissão da Nota de Empenho e a informação do SESP de que o limite foi disponibilizado no CPPJ, para dar início ao uso do suprimento de fundos, conforme orientações contidas neste Manual.

#### 6.4 Aplicação

Observe na Portaria de Concessão o prazo máximo para a aplicação do suprimento de fundos.

Insira o documento "FORM Suprimento de Fundos - JUSTIFICATIVA - SJSF" (modelo SEI [11042398](#)), informando o código do PDM (para materiais) ou CATSER (para serviços), conforme orientações contidas no documento SEI [11040364](#), para fins de verificação do controle de fracionamento de despesas.

Insira um documento com a informação sobre a consulta efetuada à área gestora responsável da Administração Central, acerca da inexistência do material no estoque ou inexistência de fornecedor contratado/registrado para o material ou inexistência de cobertura contratual vigente para o serviço a ser prestado.

Anexe a pesquisa de preços de mercado com, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos.

•Na contratação de serviços, ao contatar os possíveis fornecedores, deverá ser informado que sobre o valor ofertado poderá haver recolhimento de tributos, conforme a legislação tributária aplicável. Posteriormente, a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - UPOF realizará a análise tributária para o orçamento de menor valor, indicando o valor líquido a ser pago ao fornecedor;

- No caso de dificuldade/impossibilidade na obtenção de três orçamentos, consulte o item 3.5 deste Manual e verifique as exceções para a situação.

Encaminhe o processo SEI ao SESP (para ciência), à DCIT/UPOF (para a análise tributária, no caso de serviços) e à DUPLUCOL (para verificação do controle de fracionamento) e aguarde o retorno das áreas envolvidas para efetuar a aquisição do material ou solicitar a prestação de serviço.

Após a aquisição/prestação de serviço junto ao fornecedor de menor orçamento apresentado, exija o documento fiscal correspondente e efetue o pagamento ao fornecedor.

•No caso de contratação de serviços, efetue o pagamento ao fornecedor pelo valor líquido, ou seja, o valor do documento fiscal descontando-se os tributos informados na análise tributária mencionada anteriormente.

- O pagamento deverá ser realizado através do cartão de crédito à vista, sendo vedado o parcelamento da compra.

#### 6.5 Prestação de Contas Parcial

Observe na Portaria de Concessão o prazo máximo para a prestação de contas parcial.

Anexe o documento fiscal emitido pelo fornecedor.

Insira o "FORM Suprimento de Fundos – Termo Atesto Recebimento" (modelo SEI [11042408](#)) e solicite a assinatura do dirigente da unidade solicitante ou do superior hierárquico do suprido, que irá confirmar o recebimento dos materiais ou serviços solicitados.

Insira o comprovante de pagamento de GRU, no caso de saque do valor bruto da nota fiscal e desconto dos valores referentes aos tributos.

Encaminhe o processo SEI ao SESP.

#### 6.6 Prestação de Contas Final

Observe na Portaria de Concessão o prazo máximo para a prestação de contas final.

Insira o "FORM Suprimento Fundos – PRESTAÇÃO DE CONTAS" (modelo SEI [11042415](#)).

Insira o extrato digitalizado da conta bancária, abrangendo todo o período da aplicação, quando da utilização de conta Tipo "B".

Insira o comprovante de pagamento de GRU, se for o caso, dos recursos não utilizados, quando da utilização de conta Tipo "B".

Encaminhe o processo SEI ao SESP.

0008764-66.2024.4.03.8001

### Sumário

1. INTRODUÇÃO AO SUPRIMENTO DE FUNDOS .....	
2. CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS .....	
2.1 Modalidades de Concessão .....	
2.1.1 Emissão do CPPJ ou abertura de conta Tipo "B" .....	
2.2 Restrições à concessão .....	
2.3 Limites de Valores .....	
2.4 Solicitação .....	
2.5 Disponibilidade Orçamentária .....	
2.6 Ato de Concessão .....	
2.7 Empenho e liquidação da despesa .....	
2.8 Liberação de limite no sistema do Banco do Brasil .....	
2.9 Transparência .....	
2.10 Fluxograma da etapa de concessão .....	
3. APLICAÇÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS .....	
3.1 Prazos .....	
3.2 Aplicações não permitidas .....	
3.3 Justificativa e controle do fracionamento indevido da despesa .....	
3.4 Controles e consultas necessárias .....	
3.5 Pesquisa de preços .....	
3.6 Análise Tributária .....	
3.7 Compra do material ou contratação do serviço .....	
3.8 Pagamento ao fornecedor .....	
3.9 Fluxograma da etapa de aplicação .....	
4. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS .....	
4.1 Prestação de contas parcial .....	
4.1.1 Pagamento da fatura do CPPJ .....	
4.1.2 Fluxograma da etapa de prestação de contas parcial .....	
4.2 Prestação de contas final .....	
4.2.1 Saldo remanescente do suprimento de fundos .....	
4.3 Análise da prestação de contas final .....	
4.4 Impugnação da prestação de contas .....	
4.5 Fluxograma da etapa de prestação de contas final .....	
5 RESPONSABILIDADES .....	

5.1 Ordenador de Despesas.....	.....
5.2 Agente Suprido .....	.....
5.3 Instruções no processo SEI.....	.....
6 PASSO A PASSO DO AGENTE SUPRIDO NO SEI.....	.....
6.1 Emissão do CPPJ.....	.....
6.2 Abertura de conta Tipo "B".....	.....
6.3 Concessão.....	.....
6.4 Aplicação.....	.....
6.5 Prestação de Contas Parcial.....	.....
6.6 Prestação de Contas Final.....	.....

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/08/2024, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORSP Nº. 215, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Consolida as comissões disciplinares permanentes da Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Portaria n.º 96, de 16 de agosto de 2022 desta Diretoria do Foro.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

**CONSIDERANDO** o estabelecido nas Portarias DFORSP n.º 61/2022 e n.º 95/2022;

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n.º 0015319-70.2022.4.03.8001;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir comissões disciplinares permanentes para a Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

I - Comissões com atuação na Subseção Judiciária de São Paulo.

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTES
01	Presidente: Vinicius Oliveira Teixeira – RF 8552, Analista Judiciário Membros: Maria Cecília Locci Rodrigues – RF 7557, Técnico Judiciário e Karla Maria Rosa Cavalheiro – RF 4046, Técnico Judiciário	José Luiz dos Santos - RF 3446, Analista Judiciário, Beatriz Melquiades – RF 3870, Técnico Judiciário e André Artur Xavier Barbosa – RF 7639, Técnico Judiciário
02	Presidente: Gabriela Rodrigues de Almeida – RF 4397, Analista Judiciário Membros: Andreia Aparecida Trevisan Molina – RF 8458, Técnico Judiciário e Pedro Henrique Lins Gryschek – RF 8463, Técnico Judiciário	Inês Regina Gattei – RF 6232, Técnico Judiciário, Luis Carlos Requena Ferreira - RF 6309, Analista Judiciário e Andrea Duarte Terron - RF 2303, Analista Judiciário
03	Presidente: Renato Augusto de Oliveira – RF 6906, Analista Judiciário Membros: Henrique Tavares Martins – RF 8116, Técnico Judiciário e Ana Paula Ribeiro – RF 8687, Técnico Judiciário	Cristina Aparecida Rodrigues de Souza - RF 5324, Analista Judiciário, Marcia Yoshiko Takino - RF 3409, Técnico Judiciário e Bruno Diego Silva Medeiros – RF 7811, Técnico Judiciário
04	Presidente: Letícia Gomes Silva – RF 6684, Analista Judiciário Membros: Letícia Harumi Yonamine – RF 6964, Técnico Judiciário e Hígor de Castro Silva – RF 7988, Técnico Judiciário	Samuel Clementino da Costa – RF 8209, Técnico Judiciário, Lais Christina Araki Cunha – RF 8048, Técnico Judiciário e Juliana Fujiki – RF 8150, Analista Judiciário
05	Presidente: Daniel Ribeiro Souto – RF 7823, Analista Judiciário Membros: Heloisa Pestana Glasser – RF 8448, Analista Judiciário e Francisco Gomes de Albuquerque Junior – RF 7448, Técnico Judiciário	Moacir Carlos Evaristo - RF 4718, Analista Judiciário, Igor Naumoff de Oliveira – RF 7895, Técnico Judiciário e Leilah Stefanis Farias Lins – RF 8640, Técnico Judiciário
06	Presidente: Francisco Manoel Leonel Junior – RF 7829, Analista Judiciário Membros: Eduardo Hideki Mizobuchi - RF 3464, Analista Judiciário e Andres Bertolaso Ribeiro – RF 5712, Técnico Judiciário	Ana Frida Pereira Perroni - RF 3437, Analista Judiciário, Elen Midori Tokinari – 4713, Analista Judiciário e Eloy Moreira Martin – RF 2598, Técnico Judiciário
07	Presidente: Daniela Ferreira Mendes da Igreja Quaresma – RF 4016, Analista Judiciário Membros: Priscilla dos Reis Siqueira – RF 5838, Técnico Judiciário e Kássia Martins de Carvalho – RF 8557, Técnico Judiciário	Doris Mariete de Paula Nascimento – RF 1347, Analista Judiciário, Idinei Francisco Bandeira – RF 3148, Técnico Judiciário e Fábio Kenji Ikeoka – RF 8291, Técnico Judiciário
08	Presidente: Luiz Guilherme Martins – RF 4357, Analista Judiciário Membros: Celso Silvestre Roberto – RF 4392, Analista Judiciário e Maria Gabriela Nascimento Bozolan – RF 8522, Técnico Judiciário	Alexandre Ribeiro Blandim – RF 6890, Analista Judiciário, Dinah Alves Martins – RF 4768, Analista Judiciário e Cristiane Monteiro Vaz – RF 1216, Técnico Judiciário



09	<p>Presidente: William Satoshi Yagihara – RF 7835, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Gabriel D'Andrea Machado – RF 4702, Analista Judiciário e</p> <p>Açucena Galuchino Perin – RF 3254, Técnico Judiciário</p>	<p>Renata Abijaudi Goulart – RF 8493, Analista Judiciário,</p> <p>Jesus Ireneo Jimenez Viana – RF 3966, Técnico Judiciário e</p> <p>Maria Aparecida Redondo – RF 6542, Técnico Judiciário</p>
10	<p>Presidente: Angela Marcia Gomes Rodrigues Ventura dos Santos - RF 3671, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Ricardo Tsutomu da Mata Odagiri – RF 6785, Analista Judiciário e</p> <p>Selma Cristina da Silva – RF 5612, Técnico Judiciário</p>	<p>Ivo Hofmann Francisco Alves – RF 8513, Analista Judiciário,</p> <p>Juliana Rodrigues Junqueira – RF 5054, Técnico Judiciário e</p> <p>Fabiano Pedro Lourenço – RF 8140, Técnico Judiciário</p>
11	<p>Presidente: Bráulio Vanalli de Andrade – RF 7594, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Silvana Giardina – RF 3320, Técnico Judiciário e</p> <p>Sinara Ferreira de Souza – RF 7544, Técnico Judiciário</p>	<p>Ana Luisa Cardieri Martinez – RF 3455, Técnico Judiciário,</p> <p>Ligia da Silva Quaglietta – RF 6197, Técnico Judiciário e</p> <p>Sandro Costa de Melo – RF 8354, Analista Judiciário</p>
12	<p>Presidente: Marta Carregosa Monteiro Righetti – RF 4005, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Roberto Ferraz – RF 3827, Técnico Judiciário e</p> <p>Carlos Maurício Cabral – RF 7536, Técnico Judiciário</p>	<p>Silvia Ines Figueiredo Simões de Oliveira – RF 2161, Analista Judiciário,</p> <p>Paulo Mariano da Silva – RF 5609, Técnico Judiciário e</p> <p>Regina Midori Tocuyosi – RF 7259, Técnico Judiciário</p>
13	<p>Presidente: Dayse Arrais Alencar Martins – RF 5426, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Samuel Vitor Mariano Guimarães – RF 8006, Técnico Judiciário e</p> <p>Carolina Ribeiro Ferreira – RF 8317, Técnico Judiciário</p>	<p>Vânia Rios de Souza – RF 6683, Analista Judiciário,</p> <p>Cecília Kumiko Tanaka Tederke – RF 2526, Analista Judiciário e</p> <p>Eduardo Iutaka Tamai – RF 2385, Técnico Judiciário</p>
14	<p>Presidente: Lillian Cristina Benitti Pacheco da Costa – RF 7587, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Daniel Paulo Correia de Souza - RF 6378 e</p> <p>Alexandre Jung Ho Han – RF 7918, Analista Judiciário</p>	<p>Alberto Castro Salazar Filho – RF 3235, Analista Judiciário,</p> <p>Márcia Mitiko Sericawa Nakahodo - RF 3448, Analista Judiciário e</p> <p>Lesli Cristini Caron – RF 3662, Técnico Judiciário</p>
15	<p>Presidente: Cristina Marcovic – RF 4593, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Nádia Iris Cordeiro - RF 7638, Analista Judiciário e</p> <p>Rubens Brito do Nascimento – RF 5892, Técnico Judiciário</p>	<p>Hermes Wellington da Silva – RF 4149, Analista Judiciário,</p> <p>André Luiz Maures Costa - RF 8032, Analista Judiciário e</p> <p>Eduardo dos Santos Fontes – RF 8054, Técnico Judiciário</p>
16	<p>Presidente: Francisco Alexandre dos Santos Almeida – RF 5924, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Priscila Fabiana Bardi Romano – RF 4529, Analista Judiciário e</p> <p>Denise Cristina Calegari – RF 1163, Analista Judiciário</p>	<p>Leonor Ferreira - RF 5383, Técnico Judiciário,</p> <p>Luciano Germano Pereira – RF 6787, Analista Judiciário e</p> <p>Marco Aurélio Moura dos Santos – RF 4498, Técnico Judiciário</p>
17	<p>Presidente: Roberta Cunha Brandão – RF 4550, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Rafael Molina Vita – RF 4838, Analista Judiciário e</p> <p>Juliana Garcia Muller – RF 5663, Analista Judiciário</p>	<p>Ana Cláudia Bayma Borges – RF 4429, Analista Judiciário,</p> <p>Luciana Dias Nogueira – RF 3965, Técnico Judiciário e</p> <p>Alexandre Castro Sousa – RF 8418, Técnico Judiciário</p>
18	<p>Presidente: Carolina Felix da Silva – RF 7753, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Debora Alves Portas dos Reis - RF 3945, Analista Judiciário e</p> <p>Alessandro Allef da Silva, RF 8484, Técnico Judiciário</p>	<p>Paulo Rogério Bezerra de Souza – RF 4528, Analista Judiciário,</p> <p>Priscila Andreassa de Souza – RF 8360, Analista Judiciário e</p> <p>Jawad Mustafa – RF 8434, Técnico Judiciário</p>
19	<p>Presidente: Eduardo Silva Ramos – RF 6517, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Thomás Alves Bodin – RF 8099, Analista Judiciário e</p> <p>Lincoln Akira Isa – RF 5645, Analista Judiciário</p>	<p>Miriam Fernandes Spina - RF 3445, Analista Judiciário,</p> <p>Ana Telma Melo Falcão – RF 3822, Técnico Judiciário</p>
20	<p>Presidente: Karina Vidali Balieiro – RF 4448, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Giovana Sangaletti – RF 7302, Analista Judiciário e</p> <p>Jose Auto Pereira Neto – RF 1983, Técnico Judiciário</p>	<p>Ana Marisa Carvalho de Andrade – RF 8405, Analista Judiciário,</p> <p>Marcos Oliveira Rodrigues – RF 4867, Técnico Judiciário e</p> <p>Dante Alberto Pasquarelli – RF 8401, Técnico Judiciário</p>

21	<p>Presidente: Cláudia Isméria Cicote de Araujo – RF 7671, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Elis Sanchez – RF 4512, Analista Judiciário e</p> <p>Suzana Yoko Neuppmann Takata – RF 8466, Analista Judiciário</p>	<p>Angela Marcia Gomes Rodrigues Ventura dos Santos – RF 3671, Analista Judiciário,</p> <p>André Vasconcelos Manoel – RF 5733, Técnico Judiciário e</p> <p>Marcel Taminato – RF 7482, Analista Judiciário</p>
22	<p>Presidente: Carlos Henrique Bernardino – RF 6478, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Daniel Hong Ho Tai - RF 8089, Analista Judiciário e</p> <p>Daiana Paula de Almeida Munerati – RF 8282, Analista Judiciário</p>	<p>Omar Tadeu Dammous – RF 4667, Analista Judiciário,</p> <p>Paulo Sérgio Lourenço de Godoy – RF 5575, Técnico Judiciário e</p> <p>José Abrão de Almeida - RF 4517, Técnico Judiciário</p>
23	<p>Presidente: Fernanda Ramos Floriano Ferraz Santos – RF 7155, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Paulo Sérgio Almeida da Silva – RF 3480, Técnico Judiciário e</p> <p>Meire Guimarães Carlos – RF 6940, Analista Judiciário</p>	<p>Márcia Pedrosa Galembeck – RF 3845, Analista Judiciário,</p> <p>Heitor Massaru Horikawa Yagyu - RF 7950, Técnico Judiciário e</p> <p>Daniel de Castro Caldas – RF 7996, Técnico Judiciário</p>
24	<p>Presidente: Rafael Abreu da Costa Silveira – RF 8097, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Jeverson Junqueira Rodrigues – RF 7962, Analista Judiciário e</p> <p>Tatiana Carla Ando Nakano – RF 8003, Técnico Judiciário</p>	<p>Frank Kenji Aoyague – RF 7058, Técnico Judiciário,</p> <p>Cibelle Pereira Soares - RF7784, Técnico Judiciário e</p> <p>Bruno Nogueira Gadioli – RF 8091, Analista Judiciário</p>
25	<p>Presidente: Octávio Augusto Cesar de Camargo Cerdeira – RF 5328, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Telma Rezende Faria de Paula – RF 5136, Analista Judiciário e</p> <p>Ana Maria Custódio – RF 6770, Técnico Judiciário</p>	<p>Carlos Roberto da Silva - RF 4401, Analista Judiciário,</p> <p>Jean Franco de Matos – RF 7198, Técnico Judiciário e</p> <p>Camila de Campos Zanetti – RF 8364, Técnico Judiciário</p>
26	<p>Presidente: Eduardo Barros de Jesus – RF 4978, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Eduardo Sebastião da Silva – RF 4496, Técnico Judiciário e</p> <p>Maria Carolina Melo Silva – RF 7606, Técnico Judiciário</p>	<p>Ariane Franco de Oliveira – RF 8477, Analista Judiciário,</p> <p>Ana Maria Fernandes – RF 8526, Técnico Judiciário e</p> <p>Carmen Lucia Pilan - RF 6672, Técnico Judiciário</p>
27	<p>Presidente: Luciana Tudisco de Oliveira – RF 6114, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Ingrid Ramires Cavini - RF 8559, Técnico Judiciário e</p> <p>Claudete Lucia Koch Wagner – RF 3726, Técnico Judiciário</p>	<p>Cláudio Ruiz Pascoal – RF 975, Técnico Judiciário,</p> <p>José Henrique Oliveira Pereira – RF 8158, Analista Judiciário e</p> <p>Maria Lúcia da Cunha Gomes Marques – RF 3918, Técnico Judiciário</p>
28	<p>Presidente: Érica Rocco Coelho – RF 8098, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Luis Paulo de Souza Pinheiro – RF 7620, Técnico Judiciário e</p> <p>Marcelo Jorge de Lima – RF 7173, Técnico Judiciário</p>	<p>Ingrid Ceres Carvalho Moreira - RF 6513, Analista Judiciário,</p> <p>Carolina Liessi – 8387, Técnico Judiciário e</p> <p>Antonio Carlos de Queiroz Pinheiro – RF 968, Técnico Judiciário</p>
29	<p>Presidente: Osman Miller Volpini – RF 4651, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Deusdeth Jose da Silva – RF 6212, Analista Judiciário e</p> <p>Andressa Resende Costa – RF 6673, Técnico Judiciário</p>	<p>Priscila Carvalho de Oliveira – RF 5462, Técnico Judiciário e</p> <p>Roberto Teixeira da Silva Júnior – RF 1219, Técnico Judiciário</p>
30	<p>Presidente: Carolina Marinho Valadão – RF 4976, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Nanci Yamashita – RF 7205, Técnico Judiciário e</p> <p>Maria Antonieta Fernandes de Souza – RF 6388, Técnico Judiciário</p>	<p>Eliana Yumi Sakamoto Amaku – RF 5561, Analista Judiciário,</p> <p>Marina Stela de Oliveira – RF 4072, Técnico Judiciário e</p> <p>José Luiz Martins – RF 5797, Técnico Judiciário</p>
31	<p>Presidente: Isabella Munia Viertler Jorge – RF 3102, Analista Judiciário</p> <p>Membros: César Augusto Nakamura – RF 7084, Técnico Judiciário e</p> <p>Wellington Ferreira do Carmo – RF 7560, Técnico Judiciário</p>	<p>Marília Vieira de Castro – RF 8367, Analista Judiciário,</p> <p>Simone Brandão Rochlitz – RF 5716, Técnico Judiciário e</p> <p>Filipe Muniz Cordeiro – RF 8469, Técnico Judiciário</p>
32	<p>Presidente: Paulo Jesus do Brasil Rezende – RF 7866, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Emy Kitajato – RF 6098, Analista Judiciário e</p> <p>Cezar Adriano Dias – RF 5628, Analista Judiciário</p>	<p>Lino Hebert Bonassi Quinelato – RF 2018, Analista Judiciário,</p> <p>Maurício Ferreira Lima - RF 5063, Técnico Judiciário e</p> <p>Julia Katurabara de Melo - RF 1387, Técnico Judiciário</p>

33	Presidente: Guilherme Fernando Rubira – RF 8478, Analista Judiciário Membros: Ana Paula Mottola – RF 6213, Analista Judiciário e Sandra Back Silva – RF 3324, Técnico Judiciário	Celso Martins – RF 1162, Analista Judiciário, Julia Katurabara de Melo – RF 1387, Técnico Judiciário e Fani Garcia Pinheiro de Souza – RF 8487, Técnico Judiciário
34	Presidente: João Gabriel Granato Nunes – RF 6102, Analista Judiciário Membros: Diego Ferreira Prearo - RF 6196, Técnico Judiciário e Jamila Calmon Lopes Pinto – RF 8475, Técnico Judiciário	Janic Carla Flumian Marques Brisolará - RF 4751, Analista Judiciário, Maria Odete Santos de Souza Dario – RF 3454, Técnico Judiciário e Gustavo Barros Bilarva – RF 8497, Técnico Judiciário
35	Presidente: Simoni Fachin – RF 7220, Analista Judiciário Membros: Katia Akemi Shinohara – RF 4047, Técnico Judiciário e João Augusto Sapia – RF 5569, Analista Judiciário	Edna Regina Mendes – RF 719, Técnico Judiciário, Paulo Cavalheiro Leite Neto – RF 1016, Analista Judiciário e Roberta Mendes Freire Nissan – RF 7524, Analista Judiciário
36	Presidente: Clarissa Castello Novo Pais - RF 8172, Analista Judiciário Membros: Cesar Augusto Castilho – RF 992, Técnico Judiciário e Julliane Quintão Siqueira – 7947, Técnico Judiciário	Fabiane Alves de Brito - RF 7933, Técnico Judiciário, Daniela Canone Caldas – RF 8000, Técnico Judiciário e Geison Wallace Bergamasco - RF 3571, Técnico Judiciário
37	Presidente: Rodrigo Gonçalves Yunoguthi – RF 8551, Analista Judiciário Membros: Antonio Marcus Francelino Ramos – RF 6545, Técnico Judiciário e Fabiana Tsuji – RF 7785, Técnico Judiciário	Sergio Luiz Oliva – RF 617, Técnico Judiciário e Isabela Marques de Oliveira – RF 7540, Técnico Judiciário

II - Comissões comatuação nas Subseções Judiciárias de Barueri, Guarulhos; Mauá; Osasco; Santo André e São Bernardo do Campo.

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTE
01	Presidente: Heloisa Peres Ribeiro – RF 7338, Analista Judiciário Membros: Annelise Varanda Dante Abdalla – RF 4588, Analista Judiciário e Jonatas de Oliveira Campos – RF 8371, Técnico Judiciário	Cecília Sayuri Kumagai – RF 4507, Analista Judiciário, Jacy Duarte Junior – RF 6790, Analista Judiciário e Silene Alves de Alencar – RF 3599, Técnico Judiciário.
02	Presidente: Marilina Casemiro Soares – RF 7246, Analista Judiciário Membros: Edson Bonifacio Barbosa de Oliveira – RF 4942, Analista Judiciário e Ilka de Sousa Duarte Barbosa – RF 7664, Técnico Judiciário	Marcella das Neves Grillo – RF 6744, Analista Judiciário, Heloisa Ortolan Nonno – RF 4844, Técnico Judiciário e Selmo Ricardo Dantas Fernandes – RF 2112, Técnico Judiciário
03	Presidente: Gerson Soares da Rocha – RF 6589, Analista Judiciário Membros: Gerson Marcos Morgado – RF 2149, Analista Judiciário e Mércia Simões – RF 7575, Técnico Judiciário	Guilherme de Siqueira Buissa – RF 7925, Analista Judiciário, Gustavo Geccherle Pereira – RF 1714, Técnico Judiciário e Elias Gerson Ferreira – RF 7574, Técnico Judiciário
04	Presidente: Lindomar Aguiar dos Santos – RF 3348, Analista Judiciário Membros: Priscila Britto Pedroso – RF 4141, Analista Judiciário e Célia Marta de Andrade Figueiredo Ferreira – RF 5308, Técnico Judiciário	Matheus Antônio da Cunha – RF 8218, Analista Judiciário, Andrea Reyer – RF 5662, Técnico Judiciário e Ademir Donizete da Silva – RF 6659, Técnico Judiciário
05	Presidente: Juliana Felix Bauab Eid – RF 4519, Analista Judiciário Membros: Denise Schincariol Pinese Sartorelli – RF 1485, Analista Judiciário e Denis Faria Moura Terceiro – RF 6039, Técnico Judiciário	Hugo Guerrato Netto – RF 2865, Analista Judiciário, Matheus Moreira Marques – RF 3294, Técnico Judiciário e Adriana Aparecida dos Santos Nogueira – RF 7185, Técnico Judiciário
06	Presidente: Adonis Ferreira – RF 4971, Analista Judiciário Membros: Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti – RF 6570, Analista Judiciário e Georgina Cristina Ferreira – RF 5695, Técnico Judiciário	André Fernandez Collucci – RF 8452, Analista Judiciário, Eliana Ferrucci – RF 1693, Técnico Judiciário e Lilian Cristina Oliveira Gonçalves Prada – RF 5417, Técnico Judiciário

07	<p>Presidente: Maitê Preuilh Piedade de Oliveira – RF 5240, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Tatiana Canteras Moliner – RF 4857, Analista Judiciário e</p> <p>Marivone Silva Gusmão – RF 6852, Analista Judiciário</p>	<p>Lucas Duarte Chiachio – RF 2730, Analista Judiciário,</p> <p>Karen Rosa da Silva – RF 6140, Técnico Judiciário e</p> <p>Heliete Lins Leitão Sanches – RF 6842, Técnico Judiciário</p>
----	---	--

III- Comissões comatuação nas Subseções Judiciárias de Araraquara; Barretos; Franca; Ribeirão Preto e São Carlos.

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTES
01	<p>Presidente: Fernanda Lopes Cardim – RF 4960, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Fabiolla Labelle Ornelas Canedo – RF 6183, Analista Judiciário e Carlos Augusto Vieira – RF 916, Técnico Judiciário</p>	<p>Calisto Abdo Junior – RF 6529, Analista Judiciário,</p> <p>Osvaldo de Gouveia Tobias Crasovich – RF 7512, Técnico Judiciário e</p> <p>Maria Gessi de Souza Lima – RF 3788, Técnico Judiciário</p>
02	<p>Presidente: Lisandro Seawrigh – RF 4549, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Clarissa Morais Teixeira Silva – RF 7133, Analista Judiciário e</p> <p>Marcelo Hideki de Lima Takano – RF 7793, Técnico Judiciário</p>	<p>Vera Fernandes Reis Suveges – RF 7292, Analista Judiciário,</p> <p>Darci Rosimar Costa – RF 3914, Técnico Judiciário e</p> <p>Filomena Salete Rodrigues Assis – RF 4677, Técnico Judiciário</p>
03	<p>Presidente: Patrícia Cristina de Almeida Vieira – RF 5218, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Gabriela de Ávila Lins Brasileiro Taglietti – RF 7598, Analista Judiciário e</p> <p>Alberto Rodrigues Sophia – RF 7927, Técnico Judiciário</p>	<p>Tarcísio Domingos – RF 6028, Analista Judiciário,</p> <p>Gilson Francisco Torres – RF 6079, Técnico Judiciário e</p> <p>Marly Rita Ramos Teixeira Teixeira – RF 1829, Técnico Judiciário</p>
04	<p>Presidente: Kelzilene Magalhães Bassanello – RF 4338, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Rodrigo Fernandes Lobo da Silva – RF 5330, Analista Judiciário e Fabio Alexandre Neto Neves – RF 8297, Técnico Judiciário</p>	<p>Delyana Vidigal – RF 7416, Analista Judiciário, Eduardo Lemos Nozima – RF 7415, Técnico Judiciário e</p> <p>Cláudia Tahja Horie – RF 2678, Técnico Judiciário</p>

IV - Comissões comatuação nas Subseções Judiciárias de Americana; Bragança Paulista; Campinas; Jundiá; Limeira; Piracicaba e São João da Boa Vista.

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTES
01	<p>Presidente: Marco Aurelio de Freitas Affonso – RF 5079, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Evelise Kayoko Oti – RF 6487, Analista Judiciário e</p> <p>Katia Augusta Rios Pereira – RF 5871, Técnico Judiciário</p>	<p>Cibele Peduto Pecoraro – RF 4369, Analista Judiciário,</p> <p>Airton Carvalho Reis Junior - RF 4818, Técnico Judiciário e</p> <p>Humberto Saad – RF 7151, Técnico Judiciário</p>
02	<p>Presidente: Vivian Oliveira de Souza – RF 8567, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Cristina Aparecida Ferraz de Campos – RF 3236, Analista Judiciário e</p> <p>Ana Paula Pires de Almeida – RF 6552, Técnico Judiciário</p>	<p>Andreia Cristian Balan – RF 8533, Analista Judiciário,</p> <p>Valmiro Machado Meireles - RF 5137, Analista Judiciário e</p> <p>Solange Moreira Chadi – RF 1371, Analista Judiciário</p>
03	<p>Presidente: Fabiana Pereira Lubacheski – RF 4966</p> <p>Membros: Aila Maria Abrantes Flor – RF 3384, Técnico Judiciário e</p> <p>Eber Sileno Dantas Taveira – RF 8580, Técnico Judiciário</p>	<p>Fernanda Guimarães Paiva Marques – RF 7970, Analista Judiciário,</p> <p>Lucas Silveira Bohn - RF 8502, Analista Judiciário e</p> <p>Vivian Ikeda Terni – RF 3334, Técnico Judiciário</p>
04	<p>Presidente: Sheila de Almeida Gonçalves – RF 8390, Analista Judiciário</p> <p>Membros: João Vitor Silveira de Oliveira – RF 8524, Analista Judiciário e</p> <p>Clézio Alves de Oliveira Júnior – RF 8437, Técnico Judiciário</p>	<p>Juliana Barbosa Esteves Ramos – RF 8495, Analista Judiciário,</p> <p>Sueli Santesso Kido – RF 5586, Analista Judiciário e</p> <p>Rodolfo Grundmann Mendes – RF 8481, Técnico Judiciário</p>
05	<p>Presidente: Vanessa Alves Rosa Neves – RF 4707, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Gabriela Diniz Rodrigues – RF 8230, Analista Judiciário e</p> <p>Cláudia Rodrigues Almeida – RF 8485, Técnico Judiciário</p>	<p>Elaine Raggiotto Boscioni – RF 3538, Analista Judiciário,</p> <p>Ana Carla Pagoti Baleeiro Marques – RF 8214, Analista Judiciário e</p> <p>Ana Maria Rodrigues da Silva – RF 5145, Analista Judiciário</p>
06	<p>Presidente: Saulo Marcus da Conceição Rodrigues – RF 8067, Analista Judiciário</p> <p>Membros: Edilamar Aparecida Fernandes Dornas - RF 4881, Analista Judiciário e</p> <p>Yellbin Morote Garcia – RF 8174, Analista Judiciário</p>	<p>Emerson Alegretti de Castro - RF 4648, Analista Judiciário,</p> <p>Luiz Henrique de Santes – RF 4786, Analista Judiciário e</p> <p>Elvis Moisés Salgasso – RF 8409, Analista Judiciário</p>

V - Comissões comatuação nas Subseções Judiciárias de Catanduva e São José do Rio Preto.

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTE
01	Presidente: Júlia Rett Gonçalves Pinheiro Tozatti – RF 7219, Analista Judiciário Membros: Jaqueline Laila Komoda – RF 8211, Analista Judiciário e Carlos Alberto de Azevedo – RF 1245, Técnico Judiciário	Rosemeire Mendonça de Araújo - RF 2324, Analista Judiciário, Silas Vilela da Costa – RF 4012, Analista Judiciário e Carla Mirella da Silva Inácio Hallai – RF 5866, Técnico Judiciário
02	Presidente: Luciana Francisca Coelho – RF 8476, Analista Judiciário Membros: Ailton Batista Nepomuceno – RF 7874, Analista Judiciário e Paulo Rogério Vanemacher Marinho – RF 2133, Técnico Judiciário	Aparecida Márcia Acquatí de Oliveira – RF 5925, Analista Judiciário, Douglas Lopes Ortega – RF 7249, Analista Judiciário e Lara Marega Garbi – RF 4329, Técnico Judiciário
03	Presidente: Paulo Reis Gandolfi - RF 3951, Analista Judiciário Membros: Luciano Ferreira Barboza Ramos – RF 6015, Analista Judiciário e Patrícia Aguiar Santana Bernardos Pinto – RF 3621, Técnico Judiciário	Ana Paula Rodrigues Dirami – RF 6991, Analista Judiciário, Fabiano César Cruz Garcia- RF 5337, Técnico Judiciário e Fernando da Cruz Alves Santos – RF 6498, Técnico Judiciário

VI - Comissões comatuação nas Subseções Judiciárias de Caraguatuba; Guaratinguetá; Mogi das Cruzes; São José dos Campos e Taubaté.

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTE
01	Presidente: Fabiana Faria Dias de Carvalho – RF 5832, Analista Judiciário Membros: Marilene Cristina de Souza Vita Meneghelli – RF 1814 – Analista Judiciário e Giane Malta da Silva Ravagnani – RF 3757, Técnico Judiciário	Ana Carolina Kerbauy Freitas Pelozo – RF 8210, Analista Judiciário, Ricardo Alexandre da Silva – RF 3481, Técnico Judiciário e Regivane Peixoto Maciel – RF 3744, Técnico Judiciário.
02	Presidente: Ana Paula Rissi Fernandes – RF 4623, Analista Judiciário Membros: Ademur Rodolfo Bergamasco Junior – RF 1843, Analista Judiciário e Walter Napolitano Filho – RF 6078, Técnico Judiciário	Mauro Sérgio Garcia Pereira – RF 3589, Analista Judiciário, José Antônio Lomônaco – RF 8512, Analista Judiciário e Paula Valéria de Souza Alves Pereira – RF 2404, Técnico Judiciário
03	Presidente: Viviane Neme Campos de Negreiros Ribeiro – RF 3216, Analista Judiciário Membros: Marília Wilberger Furtado de Almeida – RF 8107, Analista Judiciário e Alessandro Henrique Martins – RF 3475, Técnico Judiciário	Alexandre Garbelini Sanches – RF 6345, Analista Judiciário, Mílana Coccoza de Oliveira Almay – RF 7011, Técnico Judiciário e Sandra Adriana Gonçalves da Silva – RF 3492, Técnico Judiciário.
04	Presidente: Carmem Sílvia Mauruto Lopes – RF 5226, Analista Judiciário Membros: Luciana Palmeira Goulart – RF 7314, Analista Judiciário e Tania da Silva Lopes – RF 1803, Técnico Judiciário	Rodolfo Luis Gonçalves – RF 8586, Analista Judiciário, Fabrício Gasparetto – RF 8071, Técnico Judiciário e Fernando Cesar da Silva Giro – RF 2994, Técnico Judiciário
05	Presidente: Lucia Helena Vilela Armenio Consolim – RF 7358, Analista Judiciário Membros: André Luiz Motta Junior – RF 6899, Analista Judiciário e Jaqueline Gonçalves Baldan Fiorin – RF 6903, Analista Judiciário	Geraldo Paulo Pereira de Deus – RF 1015, Analista Judiciário, Milton Lima – RF 3525, Técnico Judiciário e Edileusa Maria da Silva – RF 4781, Técnico Judiciário

VII - Comissões comatuação nas Subseções Judiciárias de Registro; Santos e São Vicente.

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTE
01	Presidente: Jaqueline Lúcia Baptistela Minami – RF 7352, Analista Judiciário Membros: Alexandre Cezar Brosco Silveira – RF 7054, Analista Judiciário e Jessé Adriano Carvalho Chiavelli – RF 5971, Técnico Judiciário	Clécio Ribeiro de Almeida – RF 7688, Analista Judiciário, Carlos Alexandre Murback – RF 5368, Técnico Judiciário e Renan Fonseca Campideli – RF 8431, Técnico Judiciário
02	Presidente: Érika Regina Spadotto Donato – RF 5723, Analista Judiciário Membros: José Márcio Delgado – RF 4453, Analista Judiciário e Anderson Moreira Lugão – RF 6485, Técnico Judiciário	Bárbara Caramaschi – RF 6990, Analista Judiciário, Daniela Marques de Carvalho - RF 4447, Técnico Judiciário e Márcia Augusta Carneiro – RF 2130, Técnico Judiciário

03	Presidente: Daniela Galicia Mariuzzo – RF 2085, Analista Judiciário Membros: Jorge Luís Bica Neto – RF 7052, Analista Judiciário e Ana Lia Progiane – RF 8203, Analista Judiciário	Evandro Langona Tagliatela – RF 4446, Analista Judiciário, Ana Iris Lobrigati – 6365, Analista Judiciário e Abenedego Cavalcante Lins – RF 2504, Técnico Judiciário
----	--	---

VIII - Comissões comatuação nas Subseções Judiciárias de Bauru, Botucatu, Jaú e Lins.

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTE
01	Presidente: Sandra Maria Cardoso de Almeida – RF 8254, Analista Judiciário Membros: José Augusto dos Santos Felipe – RF 973, Analista Judiciário e Marise Shimabukuro Lucena – RF 3371, Analista Judiciário	Rogério de Lima Agostinho – RF 8411, Analista Judiciário, Gilcelli Ferragutti Couto – RF 4753, Analista Judiciário e Rolando Camargo Lopes Junior – RF 7425, Técnico Judiciário
02	Presidente: Luciana Lamar Franco – RF 6326, Analista Judiciário Membros: Mariluce Silveira Barros – RF 6467, Analista Judiciário e Carlos Rubem de Alencar Moreira Junior – RF 7001, Técnico Judiciário	Antonio Carlos Lauriano da Silva – RF 6008, Analista Judiciário, Joaquim Ribeiro Filho – RF 810, Técnico Judiciário e Nataníel Almeida Costa – RF 5975, Técnico Judiciário
03	Presidente: Marco Antonio Bueno Cardoso de Sousa – RF 6325, Analista Judiciário Membros: Luiz Felipe Correa Vasques - RF 5153, Analista Judiciário e Alexandre Conti – RF 5688, Analista Judiciário	Marcella Felipe Leite – RF 6093, Analista Judiciário, Marcio Neves Gago Rodrigues – RF 7462, Analista Judiciário e Rosemeire Marcelino Teixeira Fernandes – RF 820, Técnico Judiciário

IX - Comissões comatuação nas Subseções Judiciárias de Assis; Marília; Ourinhos; Presidente Prudente e Tupã.

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTE
01	Presidente: Ingrid Mogrão Oliveira – RF 6642, Analista Judiciário Membros: Jean Carlos Dionísio – RF 7914, Analista Judiciário e Flavia Andrea da Silva - RF 1732, Técnico Judiciário	Juliane Yassue Pivotto – RF 6191, Analista Judiciário e Claudionor Francisco Paz – RF 1712, Técnico Judiciário
02	Presidente: Rivaldo Vicente Lino – RF 2659, Analista Judiciário Membros: Ricardo Henrique Cannizza – RF 1336, Analista Judiciário e Giana Flávia de Castro Tamantini – RF 3257, Técnico Judiciário	Carina Pisiani de Biasi – RF 3382, Analista Judiciário, Christiane Previdente – RF 2669, Técnico Judiciário e Luciana de Azevedo Carvalho Godinho – RF 6049, Técnico Judiciário

X - Comissões comatuação nas Subseções Judiciárias de Andradina; Araçatuba e Jales.

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTE
01	Presidente: Arnaldo Ricardo Rosim – RF 4534, Analista Judiciário Membros: Jácomo Frederick Boca Piccolini – RF 4272, Analista Judiciário e Viviane Ponstinnicoff de Almeida – RF 4611, Técnico Judiciário	Alexandre Gazetta Simões – RF 5144, Analista Judiciário, Rodrigo David Nascimento – RF 5123, Técnico Judiciário e Priscila Sola da Silva – RF 4616, Técnico Judiciário
02	Presidente: Renato José de Almeida Mello – RF 7585, Analista Judiciário Membros: Carlos Eduardo Camilotti – RF 4732, Analista Judiciário e Vivian Morgado Miranda – RF 6566, Técnico Judiciário	Ginez Ramos Júnior – RF 6163, Analista Judiciário, Maria Antônia Consalter dos Santos Souza – RF 6726, Analista Judiciário e Patrícia Sartori Cardozo – RF 3276, Técnico Judiciário

XI - Comissões comatuação nas Subseções Judiciárias de Avaré; Itapeva e Sorocaba.

COMISSÃO	TITULARES	SUPLENTE
01	Presidente: Euler Juliano Vasques – RF 6357, Analista Judiciário Membros: José Augusto Lodeti – RF 7248, Analista Judiciário e Edson Aparecido Theodoro Froes – RF 1944, Técnico Judiciário	Luciana Leal de Freitas – RF 8642, Analista Judiciário, Ivan Francisco Soares - RF 1854, Técnico Judiciário e Márcio Valverde Martin – RF 6328, Técnico Judiciário

02	Presidente: Leandro de Paula Assunção Abati – RF 8528, Analista Judiciário Membros: Lourival Gomes Barreto – RF 2711, Analista Judiciário e Deina Polizelli Ballotti – RF 6602, Técnico Judiciário	Marcos Silvério Assem Pizzolato – RF 3852, Analista Judiciário, Caroline Rosa França Laluece – RF 6360, Analista Judiciário e Elvis Antonio da Silva – RF 1959, Técnico Judiciário
----	--	--

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 96, de 16 de agosto de 2022 desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 2 (dois) anos do início da sua vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/08/2024, às 08:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO DFOR Nº 11038938/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidora ANTONINHO MUMBACH PREUSSLER, RF 8347.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM/UGEP 11038899, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 9468022.

Comunique-se à Seção de Processos Funcionais, considerando o processo nº 0020418-21.2022.4.03.8001 (Pensão Estatutária).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2024, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5169, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010764-39.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11135876, de 14 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

#### RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, RF 9052, Analista Judiciário, Área Judiciária, removida do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para prestar serviços na 1ª Vara Federal de Taubaté a partir de 15/08/2024, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2024, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5170, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005771-21.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 11135794, de 14 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

#### RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor WAGNER DOS SANTOS PINTO, RF 6861, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, do Juizado Especial Federal de São Paulo para a Divisão de Saúde, a partir de 14/08/2024;

II - LOTAR a servidora LUCIANA APARECIDA SANTIAGO, RF 8584, Analista Judiciário, Área Judiciária, atualmente à disposição da Diretoria do Foro, no Juizado Especial Federal de São Paulo, a partir de 14/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2024, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5115, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010143-42.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11087899), de 29 de julho de 2024, do Diretor da Divisão de Folha de Pagamento;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11107797);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11107797);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11087900);

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA, RF 8837, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Ativos da Divisão de Folha de Pagamento, a partir de 02/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2024, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 11138952/2024**

Conforme documento SEI nº 11131923, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO FREITAS MIRANDA DOS SANTOS - RF 7135, para o período de 11/08/2024 a 07/10/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2024, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 11139235/2024**

Conforme documento SEI nº 11074551, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DENISE MARTINS RODRIGUES - RF 7769, para o período de 23/07/2024 a 20/09/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2024, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 11139387/2024**

Conforme documento SEI nº 11006418, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LUCIA BRAZ TRINDADE DE SILOS - RF 1851, para o período de 25/06/2024 a 23/08/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/08/2024, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PROVIDENCIÁRIO**

**PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 386, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Ordem de Serviço nº 01/2021 – DFORSP, que determinou a criação das Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental nos Fóruns da capital;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2021 – DFORSP, que determinou que a indicação, alteração ou exclusão dos membros das Subcomissões será realizada por meio de ato do Juiz Federal Coordenador do Fórum;

**RESOLVE**

**ATUALIZAR** a Subcomissão de Avaliação e Gestão documental do Fórum Criminal composta pelos servidores elencados abaixo:

Vara	Nome	RF
1a. Vara criminal	Secundo Gonçalves Leite	853
1a. Vara criminal	Marcelo de Sousa	7532
2a. Vara criminal	André Luiz Maurer Costa	8032
2a. Vara criminal	Fabio Alcidori	952
3a. Vara criminal	Fernando Antônio Amaral Cardia	4980
3a. Vara criminal	Daniela Endo de Menezes Correa	5692
4a. Vara criminal	Cristiane Monteiro Vaz	1216
4a. Vara criminal	Isabella Ribeiro de Queiroz	8967
5a. Vara criminal	Eber Dias de Carvalho	3948
5a. Vara criminal	Geison Wallace Bergamasco	3571
6a. Vara criminal	Priscila Marie Inoue	3413
6a. Vara criminal	Ramon Almeida Costa Reis	8857
7a. Vara criminal	Flávio Cunha Marangon	3638
7a. Vara criminal	Renata Vilar Lozano	8290
8a. Vara criminal	Roberto da Silva Teixeira Junior	1219
8a. Vara criminal	Antônio de Pádua Ribeiro	6782
9a. Vara criminal	Tania Aranzana Melo	3506
9a. Vara criminal	Igor Oliveira do Nascimento	6137
10a. Vara criminal	Mauricio Holanda Cavalcanti	8906
10a. Vara criminal	Esdra's Oliveira Ramos	8976
DUAD	João Alberto Giannetti	3687



**PORTARIANº SP - PREVID - COORD Nº 1 DE 16 DE ABRIL DE 2021**

A **Dra. MÁRCIA HOFFMANN DO AMARALE SILVA TURRI**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Previdenciário da Subseção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º da Ordem de Serviço nº 01/2021 – DFORSF, que determinou a criação das Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental nos Fóruns da capital;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º, parágrafo 3º, da Ordem de Serviço nº 01/2021 – DFORSF, que determinou que a indicação, alteração ou exclusão dos membros das Subcomissões será realizada por meio de ato do Juiz Federal Coordenador do Fórum;

**RESOLVE**

**ATUALIZAR** a Subcomissão de Avaliação e Gestão documental do Fórum Previdenciário composta pelos servidores elencados abaixo:

Vara	Nome	RF
1a. Vara previdenciária	Celia Aparecida Ribeiro Ferreira de Castilho	6781
1a. Vara previdenciária	Fernanda Muniz Leonardo	8131
2a. Vara previdenciária	Janaína Gonçalves Ferreira Derenevitz	8726
2a. Vara previdenciária	Paulo Mariano da Silva	5609
3a. Vara previdenciária	Clovis Andrade Braga Filho	4074
3a. Vara previdenciária	Jose Abrão de Almeida	4517
4a. Vara previdenciária	Jayme Araújo Antunes	7549
4a. Vara previdenciária	Silvana Kuppers	9023
5a. Vara previdenciária	Isadora Jeronima Trindade Rollo D Oliveira	8891
5a. Vara previdenciária	Pedro Henrique da Costa Teixeira	8979
6a. Vara previdenciária	Douglas Coltri Skrotzky	7456
6a. Vara previdenciária	Marcel Taminato	7482
7a. Vara previdenciária	Mariana Cannavan Giannini	5391
7a. Vara previdenciária	Lilian Fernandes Araujo Amorim	5441
8a. Vara previdenciária	Luiz Daniel Soares da Fonseca	8869
8a. Vara previdenciária	Adriana Dias Pereira	5331
9a. Vara previdenciária	Andre Artur Xavier Barbosa	7639
9a. Vara previdenciária	Luiz Henrique Candido	4523
10a. Vara previdenciária	Eduardo Sebastião da Silva	4496
10a. Vara previdenciária	Doris Mariete de Paula Nascimento	1347
DUAD	João Alberto Giannetti	3687

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-DUAR Nº 296, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaínda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pelas Portarias n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014 e n. 176 de 26 de março de 2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bemaínda da Portaria nº 1534735, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca;

**CONSIDERANDO** a escala de plantão nº **10984870/2024**;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
23/08/2024 a 30/08/2024	Alexandre Carneiro Lima	1ª Vara de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção comuns Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre prévio do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção comuns varas.

9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19h do dia 07 de janeiro de 2016.

10 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.

14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 23 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 16/08/2024, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 320, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ETIENE COELHO MARTINS	23/08 a 30/08/2024	1ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 07/08/2024, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-DUAR Nº 303, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA DANIELA PAULOVIK DE LIMA, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZA
17/08/2024 a 23/08/2024	JEF	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 15/08/2024, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

**PORTARIARIBP-DUAR N° 392, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;  
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
23.08 a 30.08.2024	6.ª Vara Federal	Dr. César de Moraes Sabbag

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III - Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar pericimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico [ribeir-plantao@trf3.jus.br](mailto:ribeir-plantao@trf3.jus.br), salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 12/07/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIARIBP-SUMAN° 63, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

O Doutor Peter de Paula Pires, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Segunda Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

**Concessão 20407** - Marco Antonio Marques de Azevedo - RF 8146, na cidade de VIRADOURO/SP, no dia 09/08/2024, para cumprimento dos mandados nº 5000.2024.02673, expedido nos autos do Processo Judicial Eletrônico (PJe) nº 5001698-03.2024.403.6302.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 15/08/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 187, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

**AMMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a Portaria TAUB-JEF-SEJF N° 186, DE 06 DE AGOSTO DE 2024;

**RESOLVE:**

1 - RETIFICAR a Portaria TAUB-JEF-SEJF N° 186, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 para constar, como segue:

Onde se lê: "... Oficial de gabinete (FC-5), ..."

Leia-se: "... Oficial de gabinete **(FC-6)**, ..."

2 - EXCLUIR os artigos 2º e 3º da Portaria de substituição nº 186/24 (11113329)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 15/08/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 5ª VARA DE SANTOS

PORTARIASANT-05VNº 83, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular desta 5ª Vara em Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 214 de 9 de novembro de 1999, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação do instituto da substituição no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que, além de outros temas, dispõe sobre a compensação das horas extraordinárias trabalhadas, inclusive em regime de plantão.

CONSIDERANDO que o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) estará em gozo de férias no período de 19/08/2024 a 30/08/2024;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO MARCOS SANTILLI, RF 8301, Oficial de Gabinete (FC6) estará em gozo de férias no período de 12/08/2024 a 26/08/2024;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA LUIZA VIEIRA RAMOS, RF2728, Supervisora de Execução Penal (FC5) esteve em gozo de férias no período de 10/07/2024 a 19/07/2024;

CONSIDERANDO que a servidora THAÍS DE LIMA FIGUEIREDO, RF7178, Supervisora de Ações Penais (FC5) esteve em gozo de férias no período de 22/07/2024 a 25/07/2024;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor EDSON FERNANDO PEREIRA, RF 6843, Diretor de Secretaria (CJ3) a compensar as horas trabalhadas em regime de Plantão Judiciário – Sistema e-GP nos dias 20/06/2024, 25/06/2024 e 11/07/2024.

DESIGNAR:

- para ocupar a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), em substituição, a servidora THAIS DE LIMA FIGUEIREDO – RF 7178 nas datas de 20/06/2024, 25/06/2024 e 11/07/2024 e no período de 19/08/2024 a 30/08/2024;

- para ocupar a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC6), em substituição, o servidor ALEXANDRE CONTTI - RF 5688, no período de 12/08/2024 a 26/08/2024;

- para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Execução Penal (FC5), em substituição, a servidora ÉRIKA DE SOUZA NÓBREGA - RF 5681, no período de 10/07/2024 a 19/07/2024.

- para ocupar a função comissionada de Supervisor da Seção de Ações Penais (FC5), em substituição, a servidora ÉRIKA DE SOUZA NÓBREGA - RF 5681, no período de 22/07/2024 a 25/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 15/08/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE7 N° 34, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente da 7ª Turma Recursal de São Paulo, Juiz Federal Douglas Camarinha Gonzales, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 7ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no quarto trimestre do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

#### SESSÕES DE JULGAMENTO DO 4º TRIMESTRE DE 2024

Turma	Fechamento de Pauta	Dia da Sessão	Modalidade
7ª Turma	23/09/2024	22/10/2024	virtual
7ª Turma	30/09/2024	29/10/2024	presencial
7ª Turma	10/10/2024	12/11/2024	virtual
7ª Turma	21/10/2024	26/11/2024	presencial
7ª Turma	07/11/2024	10/12/2024	presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Camarinha Gonzales, Juiz Federal**, em 15/08/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

PORTARIASP-TR-TRE12 N° 45, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece o calendário de sessões de julgamento da 12ª Turma Recursal do Estado de São Paulo para o quarto trimestre de 2024.

A Excelentíssima Juíza Federal Fabíola Queiroz de Oliveira, Presidente da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar as modalidades, datas de fechamento de pauta e das sessões de julgamento da 12ª Turma Recursal do Estado de São Paulo para o terceiro trimestre do ano de 2024, conforme tabela abaixo:

FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
16/09/2024	15/10/2024	VIRTUAL
23/09/2024	22/10/2024	PRESENCIAL
03/10/2024	05/11/2024	VIRTUAL
16/10/2024	19/11/2024	PRESENCIAL
29/10/2024	03/12/2024	VIRTUAL

Art. 2º. Estabelece-se que, consoante dispõe o art. 27 da Resolução CJF3R nº 80, de 25.02.2022 (Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região):

*“Art. 27. O Advogado, o Procurador ou o membro do Ministério Público Federal com domicílio profissional em cidade diversa de onde estão sediadas as Turmas Recursais poderá inscrever-se para a realização de sustentação oral, mediante o uso de sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens da Justiça Federal, em tempo real, nas subseções em que houver disponibilidade de aparelhos dessa espécie, por meio de correio eletrônico endereçado à Secretaria das Turmas, em dia útil, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para início da sessão de julgamento, em que terá preferência na ordem de sustentações. Havendo pedido verbal antes da abertura da sessão, caberá ao Relator decidir pela manutenção ou não do feito na pauta de julgamento.*”

§ 1.º Para aferição de sua validade, considerar-se-á o horário de entrada da inscrição na caixa de correio eletrônico institucional, sendo de inteira responsabilidade do Advogado o correto encaminhamento, informando o número do processo, bem como o acompanhamento da confirmação do recebimento, que será expedida até às 19hs (dezenove) horas do último dia útil que anteceder a data da sessão de julgamento.

§ 2.º Todos os Advogados inscritos devem comparecer meia hora antes do horário de início da sessão ao local indicado na inscrição para participação.

§ 3.º O tempo máximo para a sustentação oral nas Turmas Recursais será de 10 (dez) minutos, prorrogáveis por igual tempo, a critério do Presidente da Turma.”

Art. 3º. Esta portaria produzirá efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Queiroz de Oliveira, Juíza Federal**, em 15/08/2024, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE5 Nº 41, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**A MM. JUÍZA FEDERAL KYU SOON LEE, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

Conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 5ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **quarto trimestre do ano de 2024**, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
05ª Turma	17/09/2024	16/10/2024	VIRTUAL
05ª Turma	01/10/2024	30/10/2024	PRESENCIAL
05ª Turma	11/10/2024	13/11/2024	VIRTUAL
05ª Turma	23/10/2024	27/11/2024	PRESENCIAL
05ª Turma	08/11/2024	11/12/2024	VIRTUAL

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kyu Soon Lee, Juiz Federal**, em 15/08/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

## 2ª VARA DE FRANCA

### PORTARIA FRAN-02VN° 159, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor **Pedro Luís Silveira de Castro Silva, RF 2493**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), encontrou-se em compensação de horas trabalhadas em plantão nos dias de 12/08 e 13/08/2024 (02 dias),

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510**, para substituí-lo nos referidos dias e

CONSIDERANDO que o servidor **Adilson Eustáquio Gaia, RF 6269**, atualmente exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), encontrar-se-á em compensação de horas trabalhadas em plantão no dia 16/08/2024 (01 dia),

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510**, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 15/08/2024, às 22:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 2ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-02VN° 172, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelas servidoras deste juízo e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

#### RESOLVE

AUTORIZAR a compensação com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP, na forma a seguir:

**LUCIANE PIANA PALHARES - RF 4845**, compensa o dia 23/08/2024;

**PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396**, compensa o dia 15/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 14/08/2024, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA CAMP-02VN° 173, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas/SP fixada pela PORTARIA CAMP-DSUJ N° 384, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

#### RESOLVE

I. DESIGNAR as(os) servidoras(es) desta Vara Federal abaixo relacionadas(os) para comparecerem ao Plantão Judiciário, compreendido o período de 19h00 do dia 23/08/2024 às 12h00 do dia 26/08/2024;

II. Caberá ao interessado comunicar obrigatoriamente às(aos) servidoras(es) plantonistas pelos telefones indicados na portaria acima indicada as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

III. Servidoras(es) designadas(os):

**HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342**

**MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852**

O registro das horas trabalhadas será inserido no sistema e-GP e a compensação dos referidos plantões dar-se-á em data a ser oportunamente designada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 15/08/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

### PORTARIA N° 10/2024 - RETIFICAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS**, Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Solicitação 11144305, e tendo em vista que **REGINA DE MELIM RISSI MARASSI, RF 2602**, esteve em Licença para Tratamento de Saúde no dia 11/07/2024,

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria 11133732, de forma que, onde se lê: "... no período supracitado, totalizando 17(dezessete) dias", leia-se: "... em 10/07/2024 e no período de 12/07/2024 a 26/07/2024, totalizando 16(dezesseis) dias".

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS  
JUIZ FEDERAL TITULAR  
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Augusto de Melo Matos, Juiz Federal**, em 16/08/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**5ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA SP-PR-05V Nº 102, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

regulamentares, **ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** as solicitações SURF 11061601 e 11063169:

**RESOLVE:**

**1 - RETIFICAR** a Portaria de substituição nº 101/24 (11009942) para constar o item 3, como segue:

Onde se lê: "no referido período de 03 a 13 de junho de 2024;"

Leia-se: "nos períodos de 03 **a 07 de junho de 2024 e de 10 a 13** de junho de 2024;"

**2 - RETIFICAR** Portaria de substituição nº 100/24 (10994634) para constar o item 1, como segue:

Onde se lê: "no período de 09 a 19 de julho de 2024;"

Leia-se: "nos períodos de 09 **a 12 de julho de 2024 e de 15 a 19** de julho de 2024;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 15/08/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 11142294/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001593-07.2014.4.03.8002

Documento nº 11142294

À vista do requerimento de nº 11141422, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11142217, concedo ao(à) servidor(a) JOSÉ APARECIDO BIZERRA, RF 7383, licença para tratamento de saúde no dia 14/08/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/08/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11142188/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002273-89.2014.4.03.8002

Documento nº 11142188

À vista do requerimento de nº 11137749, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11137941, concedo ao(à) servidor(a) FRANCISCO JOÃO DE MORAES, RF 5355, licença para tratamento de saúde no dia 13/08/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/08/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11142147/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0000725-92.2015.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 11085922, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11137899, concedo ao(à) servidor(a) OSNY MAGALHÃES PEREIRA, RF 1490, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 26/07/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/08/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 11142125/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001595-40.2015.4.03.8002  
Documento nº 11142125

À vista do requerimento de nº 11045603, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11137888, concedo ao(à) servidor(a) XMÁRCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET, RF 5971, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 11/07/2024, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF. Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/08/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11138223/2024**

Processo: 0002887-79.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: PHOENIX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 03.583.702/0001-33). Espécie: Termo Aditivo nº 11/2024 ao Contrato nº 19/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 18/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 90 dias, a partir de 15/08/2024. Assinatura: 15/08/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Francisco da Silva Baião, diretor.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/08/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11117418/2024**

Processo: 0002271-07.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **ARAUSOLAR TECNOLOGIA LTDA-EPP** (CNPJ: 34.315.935/0001-89). Espécie: Termo Aditivo nº 27/2024 ao Contrato nº 5/2023 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 07/2023. Objeto: Supressão de R\$ 133.661,30 (redução de 16,30% da quantia inicialmente contratada) no valor total do Contrato. Valor Global: R\$ -133.661,30. Assinatura: 15/08/2024. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Eliseu dos Santos, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/08/2024, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 11140204/2024**

À vista das Informações 11113702 e 11138846, com base no Artigo 53, § 1º, da Lei n. 8.112/90, e no Artigo 96, § 2º, da Resolução CJF n. 04/2008, **DEFIRO** o ressarcimento do valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), relativo à despesa realizada a título de **transporte mobiliário e bagagem**, à servidora ADRIANA DO COUTO DE SÁ.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento para remição.  
Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 15/08/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**6A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-06VNº 100, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

A Doutora **FRANSICELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, Juíza Federal Substituta na titularidade desta 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante da Cargo/Função Comissionada:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
6254	Cleuza Luciana de Souza Taborda	FC05- Oficial de Gabinete	15/08/2.024	compensação	4205	Leila Menegat Rondon

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros, Juíza Federal Substituta**, em 15/08/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA**

**1A VARA DE PONTA PORA**

**PORTARIA APPOR-01VNº 108, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**



O Doutor **CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a Servidora **CAROLINE SANTOS GENRO** (RF7545), Analista Judiciário, para exercer as atividades referentes a FC 5 - OFICIAL DE GABINETE DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÃ de 22/07/2024 a 09/08/2024 e de 12/08/2024 a 16/08/2024 em face das férias e compensações da servidora **GLENDARODRIGUES OLIVEIRA** (Id 11058644);

Considerando que a referida servidora esteve em gozo de licença médica no dia 22/07/2024.

**RESOLVE, retificar em parte a Portaria n.º 102 para:**

I - **DESIGNAR** a servidora **LUCIANE DA MOTA COSTA** (RF 7506), Assistente Administrativo Judiciário, para exercer as atividades referentes a FC 5 - OFICIAL DE GABINETE DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÃ no dia 22/07/2024 em face das férias e compensações da servidora **GLENDARODRIGUES OLIVEIRA**;

II - **DESIGNAR** a servidora **CAROLINE SANTOS GENRO** (RF7545), Analista Judiciário, para exercer as atividades referentes a FC 5 - OFICIAL DE GABINETE DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÃ de 23/07/2024 a 09/08/2024 e de 12/08/2024 a 16/08/2024 em face das férias e compensações da servidora **GLENDARODRIGUES OLIVEIRA**;

**CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**

**JUIZ FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Juiz Federal**, em 15/08/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

**1A VARA DE NAVIRAI**

**PORTARIA NAVI-01V N° 158, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispensa e designa novos servidores para funções comissionadas.

O Dr. Hugo Daniel Lazarin, Exmo. Senhor Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Navirai, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**RESOLVE:**

Art. 1º **DISPENSAR**, a partir da publicação desta portaria, a servidora **Jaqueline Ayako Furucho, RF 7542**, Técnica Judiciária, da Função Comissionada de Assistente I (FC4).

Art. 2º **DISPENSAR**, a partir da publicação desta portaria, a servidora **Dorian Cristiane Gerke, RF 6436**, Técnica Judiciária, da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC5).

Art. 3º **DISPENSAR**, a partir da publicação desta portaria, a servidora **Denise Alcantara Sant'Ana, RF 6434**, Analista Judiciária, da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5).

Art. 4º **DESIGNAR**, a partir da publicação desta portaria, a servidora **Dorian Cristiane Gerke, RF 6436**, Técnica Judiciária, para ocupar a Função Comissionada de Assistente I (FC4).

Art. 5º **DESIGNAR**, a partir da publicação desta portaria, a servidora **Denise Alcantara Sant'Ana, RF 6434**, Analista Judiciária, para ocupar a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC5).

Art. 6º **DESIGNAR**, a partir da publicação desta portaria, a servidora **Camila Maria Barros de Araújo Costa, RF 7550**, Analista Judiciária, para ocupar a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5).

Art. 7º **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal**, em 16/08/2024, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

**1A VARA DE COXIM**

**PORTARIA COXI-01V N° 185, DE 10 DE AGOSTO DE 2024.**

Retificação da Portaria COXI-01V n.º 183, de 08 de agosto de 2024 para adequação da data de dispensa e designação de função comissionada em virtude da alteração de competência para excluir a execução fiscal promovida pelo Provimento CJF3R n.º 102, de agosto de 2024, bem como a extinção da Função Comissionada de Supervisão da Seção de Processamento de Execuções Fiscais - SF01 e transformação em Função Comissionada de Assistente I, vinculada à Seção de Processamentos de Feitos de Juizado Especial Cível, esta promovida pela Resolução CJF3R n.º 127, de 02 de agosto de 2024;

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dra. ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar e readequar as funções comissionadas desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim;

**RESOLVE:**

I - **RETIFICAR** a portaria COXI-01V n. 183 (11120718), tão somente para que, nos itens I e II, no lugar de "a partir da data da publicação desta Portaria" **leia-se "a partir do dia 06 de setembro de 2024"**.

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 16/08/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA COXI-01VNº 187, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a escala de plantão dos servidores.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES**, titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

- a. de 17/08/2024 a 23/08/2024: Valquíria Ferreira da Costa, RF 7565;
- b. de 24/08/2024 a 30/08/2024: Wneni Xavier Ferreira, RF 7499;
- c. de 31/08/2024 a 06/09/2024: Adriana do Couto de Sá, RF 7573;
- d. de 07/09/2024 a 13/09/2024: Joaquim Rodrigues Alves, RF 7392;
- e. de 14/09/2024 a 20/09/2024: Micheli Linauer, RF 7554;
- f. de 21/09/2024 a 27/09/2024: Fernando Hiroyuki Hosaka, RF 7569;
- g. de 28/09/2024 a 04/10/2024: Danilo Ferreira de Almeida, RF 7500.

**Art. 2º** O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º Salvo disposição em contrário, não haverá atendimento presencial nas dependências do fórum, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail ao endereço [coxim-plantao@trf3.jus.br](mailto:coxim-plantao@trf3.jus.br), e contato pelo telefone (67) 99142-5520, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 2º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone (67) 99142-5520.

**Art. 3º** Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretária, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

**Art. 4º** O servidor plantonista ficará responsável, também, pelo atendimento no Balcão Virtual, a ser realizado nos dias úteis do seu período de plantão, no horário das 11 às 18 horas.

**Art. 5º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Seção de Pessoal de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 16/08/2024, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.